



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2019

PREÂMBULO

O Tribunal Regional Eleitoral da Bahia – TRE-BA, através de seu Pregoeiro, designado pela [Portaria n.º 71, de 04 de abril de 2019](#), torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para contratação de serviço contínuo de suporte e de manutenção preventiva e corretiva, em regime 24h por dia, 7 dias por semana e 365 dias por ano, com fornecimento de peças originais ou equivalentes (quando expressamente permitidas) e quaisquer outros insumos necessários, referentes ao Contêiner Data Center (CDC), Energia, Climatização (“Self” de Precisão), Detecção e Combate a Incêndio, Monitoramento e Segurança, Treinamento, Auditoria Física, “Dynamic As Built”.

Esta licitação, autorizada no Processo Administrativo Digital (PAD) nº **8171/2018**, será regida pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelos Decretos nºs 3.555/2000, 5.450/2005 e 8.538/2015, pela Instrução Normativa/MPOG nº 03/2018 e pelas condições constantes neste Edital, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dia: 11.11.2019

Hora: 13h30 (horário de Brasília/DF)

Pregoeiro: Marconni Rodrigues de Alcântara Santos

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. (Comprasnet-SIASG)

Código UASG: 70013

ADJUDICAÇÃO: Global.

OBSERVAÇÃO: Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data previamente fixada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de prévia comunicação pelo Pregoeiro.

NOTA IMPORTANTE. Os licitantes deverão prestar especial atenção às disposições constantes da **Seção XVI**, deste Edital, que tratam das penalidades a serem aplicadas aos licitantes que cometerem atos ilícitos na Licitação ou durante a execução do Contrato. Conforme Acórdão 754/2015, do Tribunal de Contas da União, o gestor público poderá ser responsabilizado, penal e administrativamente, pela omissão na aplicação de sanções aos licitantes que pratiquem atos ilícitos na licitação ou na execução do contrato,



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

tais como não manter a proposta, não encaminhar documento de habilitação ou encaminhar documentação falsa etc.

Despesa e recursos orçamentários

A despesa total com a execução do objeto desta licitação é estimada em R\$ 309.216,60 (trezentos e nove mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta centavos), conforme orçamento estimativo e valor máximo admitido para contratação, constantes do Anexo II deste Edital.

A despesa correrá à conta de recursos consignados ao TRE-BA no Orçamento Geral da União, Programa de Trabalho: 02.122.0570.20GP.0029 - “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral - no Estado da Bahia”, Natureza da Despesa: 3.3.3.90.470.11 - Suporte de Infraestrutura de TIC, 3.3.3.90.30.17 - Material de Processamento de Dados.

Anexos

I – Termo de Referência

[A- Requisitos Funcionais - Data Center Modular](#)

[B –Requisitos Funcionais – Energia](#)

[C - Requisitos Funcionais – Climatização](#)

[D - Requisitos Funcionais– Sistema de Detecção e Combate a Incêndio](#)

[E - Requisitos Funcionais– Sistema de Monitoramento e Segurança](#)

[F - Treinamento, Auditoria e *Dynamic as Built*](#)

[G - Tabela de Manutenções Preventivas](#)

II - Orçamento Estimativo/Valor Máximo Admitido para Contratação

III – Minuta do Contrato

SEÇÃO I – DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de serviço contínuo de suporte e de manutenção preventiva e corretiva, em regime 24h por dia, 7 dias por semana e 365 dias por ano, com fornecimento de peças originais ou equivalentes (quando expressamente permitidas) e quaisquer outros insumos necessários, referentes ao Contêiner Data Center (CDC), Energia, Climatização (“Self” de Precisão), Detecção e Combate a Incêndio, Monitoramento e Segurança, Treinamento, Auditoria Física, “Dynamic As Built”, conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo I do Edital – Termo de Referência.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

1.2. Havendo divergência entre as descrições do CATSER/CATMAT e as constantes neste Edital (Anexo I), prevalecerão as últimas.

SEÇÃO II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. A sessão deste pregão será pública e realizada em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital, na data, no horário e no endereço eletrônico indicados no preâmbulo.

2.2. Poderão participar deste pregão eletrônico as **licitantes** que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação, e estejam devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI), do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, para acesso ao sistema eletrônico Comprasnet-SIASG.

2.3. A SLTI atuará como órgão provedor do sistema eletrônico.

2.4. Como requisito para participação no pregão eletrônico, a **licitante** deverá manifestar, em campo próprio do Sistema, o pleno conhecimento e o atendimento às exigências de habilitação do presente Edital.

2.5. Para as Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), aplicam-se a Lei Complementar nº 123/2006 e o Decreto nº 8.538/2015.

2.6. As microempresas ou empresas de pequeno porte que desejarem fazer jus aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverão declarar, em campo próprio do Sistema, que atendem aos requisitos do art. 3º da referida Lei.

2.7. A declaração falsa relativa à proposta de preços e ao cumprimento dos requisitos de habilitação e do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 sujeitará a licitante às sanções previstas na legislação.

2.8. Não poderão participar desta licitação:

- a)** empresário e sociedade empresária ou simples suspensos de participar de licitação e impedidos de contratar com o TRE-BA, durante o prazo da sanção aplicada;
- b)** empresário e sociedade empresária ou simples declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- c)** empresário e sociedade empresária ou simples impedidos de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada;
- d)** empresário e sociedade empresária ou simples proibidos de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;
- e)** empresário e sociedade empresária ou simples proibidos de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

- f) quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
 - f.1)** Considera-se “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de sociedade empresária ou simples em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
 - g) sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
 - h) empresário e sociedade empresária ou simples cuja inscrição, contrato social ou estatuto indique objeto que não seja pertinente e compatível com o objeto deste **Pregão**;
 - i) empresário e sociedade empresária ou simples que se encontrem em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial ou falência;
 - j) sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
 - k) consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 2.9.** Os documentos apresentados nesta licitação deverão:
- a) estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;
 - b) estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor.

SEÇÃO III – DO CREDENCIAMENTO

- 3.1.** A **licitante** deverá credenciar-se no sistema “Pregão Eletrônico”, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br (Comprasnet-SIASG), observado o seguinte:
- a) o credenciamento far-se-á mediante atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;
 - b) a perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso;
 - c) o credenciamento da licitante ou de seu representante perante o provedor do sistema implicará responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 3.2.** O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da **licitante**, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

3.3. A **licitante** responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

SEÇÃO IV – DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS

4.1. A **licitante** deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.2. A **licitante** deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o **VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, INCLUINDO O VALOR ESTIMADO DAS PEÇAS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE CONTRATAÇÃO**, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.2.1. No valor ofertado, deverá ser contemplado o valor anual para prestação do serviço e o valor anual estimado das peças orçado pela Administração, considerado o quanto estabelecido nos itens 4.1.15 a 4.1.16.1 do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

4.2.2. O custo total anual com a reposição das peças e insumos foi orçado pela Administração em R\$ 60.618,60 (sessenta mil seiscentos e dezoito reais e sessenta centavos). O aludido valor é fixo, não podendo ser alterado pela licitante em sua proposta, consoante orçamento estimativo e valor máximo admitido para contratação, constantes do Anexo II deste Edital.

4.2.3. A proposta deverá conter a discriminação do objeto, com as especificações descritas no **Anexo I** deste Edital.

4.2.4. Às empresas interessadas em participar da licitação, estão facultadas vistorias prévias ao *data center* modular do Contratante, para fins de análise e elaboração de suas propostas, na forma e nos prazos previstos no **Tópico 12 do Termo de Referência** (Anexo I do Edital).

4.2.4.1. A vistoria destina-se ao conhecimento de todos os itens que serão abrangidos pela manutenção, bem como o estado de conservação desses ativos. Os bens a serem vistoriados estão relacionados nos Anexos A a F do Termo de Referência (Anexo I deste Edital). Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, reclamações ou alegações futuras de desconhecimento do *data center* modular do Contratante por parte da Contratada, de compensação ou correção de valores propostos de qualquer natureza, visto ser de sua responsabilidade a decisão pela realização de vistoria prévia.

4.3. A **licitante** deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

- 4.5. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 4.6. Até a abertura da sessão, a **licitante** poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- 4.7. As propostas terão **validade de 60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
- 4.8. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, a licitante fica liberada dos compromissos assumidos.
- 4.9. A celebração do contrato após vencido o prazo estabelecido na **condição 4.7** importa em prorrogação da validade da proposta.
- 4.10. Não será aceita oferta de objeto com especificações diferentes das indicadas no Anexo I do Edital.

SEÇÃO V – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, o **Pregoeiro** abrirá a sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br (Comprasnet-SIASG).
- 5.2. A comunicação entre o **Pregoeiro** e as **licitantes** ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.3. As propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.
- 5.4. A **licitante** deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

SEÇÃO VI – DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS

- 6.1. Após a abertura da sessão, o **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, registrando no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.
- 6.3. Qualquer elemento que possa identificar a **licitante**, importará a desclassificação da proposta.

SEÇÃO VII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

- 7.2. Na formulação de lances, deverão ser observados os seguintes aspectos:
- a) as **licitantes** poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital;
 - b) a **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema;
 - c) lances iguais serão ordenados por ordem cronológica de registro no sistema, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiramente.
- 7.3. Durante a sessão pública deste pregão, as **licitantes** serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.
- 7.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 7.5. Nesta fase, o **Pregoeiro** poderá excluir, justificadamente, lance de valor considerado inexequível. Caso o **licitante** não concorde com a exclusão do lance, poderá encaminhá-lo novamente.
- 7.6. O **Pregoeiro** poderá fixar o valor mínimo admitido como variação entre os lances.
- 7.7. No caso de desconexão com o **Pregoeiro**, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às **licitantes** para a recepção dos lances, retornando o **Pregoeiro**, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão deste pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br (Comprasnet-SIASG),
- 7.9. O encerramento da etapa de lances será decidido pelo **Pregoeiro**, que informará, com antecedência de 1 a 60 minutos, o prazo para início do tempo de iminência.
- 7.10. Decorrido o prazo fixado pelo **Pregoeiro**, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.

SUBSEÇÃO I – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- 7.11. Quando houver participação nesta licitação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte, considerar-se-á empatada a proposta dessas empresas que for igual ou até 5% superior à proposta classificada em primeiro lugar. Neste caso, e desde que a proposta classificada em primeiro lugar não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema eletrônico procederá da seguinte forma:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

- a) classificação das propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem na situação prevista na **condição 7.11**;
- b) convocação da microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentou a menor proposta dentre as classificadas na forma na **condição 7.11, “a”**, para que, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresente uma última oferta, obrigatoriamente inferior à da primeira colocada, para o desempate, situação em que será classificada em primeiro lugar;
- c) não sendo apresentada proposta pela microempresa ou empresa de pequeno porte, na situação da **condição 7.11, “b”**, ou não ocorrendo a regularização fiscal conforme o disposto na **condição 10.14**, ou, ainda, não ocorrendo a contratação, serão convocadas, na ordem e no mesmo prazo, as propostas remanescentes, classificadas na forma da **condição 7.11, “a”**, para o exercício do mesmo direito.

7.12. Caso não ocorra a contratação ou a situação prevista na **condição 7.11 e suas alíneas**, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.

SEÇÃO VIII – DA NEGOCIAÇÃO

8.1. Finalizada a etapa competitiva, o **Pregoeiro** poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

SEÇÃO IX – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

9.1. O **Pregoeiro** examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à observância das especificações do objeto licitado, constantes, respectivamente, do Anexo II (Orçamento Estimativo/Valor Máximo Admitido para Contratação) e do Anexo I (Termo de Referência) deste Edital.

9.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

9.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

9.4. Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

- 9.5.** Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste **Pregão**.
- 9.6.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade.
- 9.7.** Se o preço constante da proposta mais bem classificada for superior ao preço estimado para a contratação, o **Pregoeiro** negociará com o **licitante**, com vista à obtenção de menor preço. A presente análise será feita após a fase de lances.
- 9.8.** Ocorrendo a situação descrita na **condição 9.7** e caso o **licitante** não aceite baixar o seu preço, será este considerado excessivo e a proposta desclassificada.
- 9.9.** O preço proposto no lance final, ou aquele obtido por meio de negociação, será fixo e irrevogável e nele deverão estar incluídos os tributos, fretes e demais encargos necessários à execução do objeto licitado.
- 9.10.** Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o **Pregoeiro** irá avaliar as condições de habilitação da **licitante**.

SEÇÃO X – DA HABILITAÇÃO

10.1. Encerrada a etapa competitiva da sessão pública, a **licitante** detentora da melhor proposta deverá comprovar o atendimento às exigências de habilitação mediante a apresentação (encaminhamento) dos documentos abaixo mencionados:

10.1.1. Declaração da **licitante** de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos de idade, em qualquer trabalho, salvo, quanto a este, na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Lei n.º 9.854/99).

10.1.2. Declaração de inexistência de fato superveniente e impeditivo de sua habilitação, na forma do art. 32, § 2º, da Lei n.º 8.666/93, **para as licitantes que tiverem sua regularidade atestada pelos dados do SICAF.**

OBS. As declarações de que tratam as **condições 10.1.1 e 10.1.2** deverão ser apresentadas por meio do campo próprio no sistema, disponível quando do envio da proposta.

10.1.3. Habilitação jurídica:

- a) comprovante de inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, no caso de empresário;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado, no caso de sociedades por ações, de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

OBS: O documento de habilitação jurídica deverá expressar objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação.

10.1.4. Regularidade fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- c) prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN n.º 1751/2014;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, mediante Certidão de Quitação de Tributos Municipais, ou certidão que comprove a regularidade com o ISS, emitida pelo órgão competente.

10.1.5. Regularidade trabalhista:

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.1.6. Qualificação econômico-financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência, Concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

10.1.7. Qualificação técnica:

- a) Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto.

1.a.1. Em se tratando de empresa de outros Estados da Federação, não registradas no CREA do Estado da Bahia, deverá ser apresentado, no ato da assinatura do contrato, o respectivo visto do CREA-BA.

- b) Um ou mais atestados de capacidade técnica-operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante já executou serviço compatível com cada um



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

dos serviços listados no item 1.1 do Termo de Referência (Anexo I deste Edital), contemplando os seguintes aspectos:

- 1.b.1.** Manutenção de ambientes do tipo *data center* modular ou sala cofre, consistindo de elementos modulares (paredes, piso e teto) e porta, todos resistentes a fogo.
 - 1.b.2.** Manutenção de ambientes do tipo *data center* modular ou sala cofre, capacidade de abertura e fechamento de blindagens para vedação, aberturas de passagens de cabos e tubulações.
 - 1.b.3.** Serviços eletro/eletrônicos em ambientes do tipo *data center* modular ou sala cofre.
 - 1.b.4.** Manutenção de climatização para ambientes do tipo *data center* modular ou sala cofre utilizando equipamentos de climatização de precisão equivalente em porte e funcionalidades aos instalados no *data center* modular do Contratante.
 - 1.b.5.** Manutenção de sistemas de supervisão, detecção e combate a incêndio equivalente em porte e funcionalidades ao instalado no ambiente do *data center* modular do Contratante.
 - 1.b.6.** Manutenção de sistemas de supervisão e controle de ambiente equivalentes aos instalados no *data center* modular do Contratante.
 - 1.b.7.** Controle de acesso com CFTV equivalentes em porte e funcionalidades ao instalado no ambiente do *data center* modular do Contratante.
 - 1.b.8.** Manutenção de piso elevado em aço com alta carga concentrada equivalente em porte e funcionalidades ao instalado no ambiente do *data center* modular do Contratante.
- c)** Caso persistam dúvidas acerca da veracidade da(s) declaração(ões), poderá(ão) ser exigida(s), pelo Pregoeiro, cópia(s) do(s) contrato(s), dentre outros documentos, para fins de comprovação do alegado e do período de prestação dos serviços, caso a(s) declaração(ões) não tenha(m) sido emitida(s) pelo próprio TRE-BA.
- d)** Somente serão aceitos atestados e/ou declarações de capacidade técnica expedidos após a conclusão do respectivo contrato ou decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior.
- e)** Comprovante, mediante a apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA, acompanhada do respectivo atestado fornecido pelo contratante dos serviços, de que o responsável técnico da licitante, já executou serviço de manutenção preventiva e corretiva em contêiner *data center*.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

- f) Comprovante de que o profissional detentor dos Atestados de Responsabilidade Técnica (ART) é integrante do quadro permanente da licitante na data da licitação.

1.f.1. A comprovação de vínculo profissional com a empresa licitante poderá ser demonstrada, entre outros meios, através de Carteira de Trabalho, Contrato de Prestação de Serviço ou Contrato Social, ou ainda pela Certidão de Registro da licitante no CREA, desde que nesta Certidão conste o nome do profissional, ou ainda, de declaração da contratação futura do profissional, desde que acompanhada da declaração de anuência do profissional.

- g) Declaração de que a licitante dispõe de pessoal técnico capacitado para a execução dos serviços. Os técnicos deverão estar registrados no CREA nos casos em que a legislação exigir.

10.2. As **licitantes** que estiverem cadastradas no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - poderão deixar de apresentar, na habilitação, os documentos que já constem do referido cadastro, conforme o art. 21, III, da Instrução Normativa/MPOG nº 03, de 26.04.2018.

10.3. Só serão considerados válidos, para efeito de participação no certame, os cadastros que já se encontrem divulgados, por meio eletrônico, no site www.comprasgovernamentais.gov.br (SICAF).

10.4. Sob pena de inabilitação, os documentos relativos à habilitação jurídica e à regularidade fiscal deverão estar em nome da licitante com o n.º do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

- a) se a **licitante** for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) se a **licitante** for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

10.5. No caso das alíneas da **condição 10.4**, serão dispensados da filial aqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e vice-versa.

10.6. Caso a **licitante** pretenda executar o objeto desta licitação por intermédio de outro estabelecimento, matriz ou filial, conforme o caso, deverá comprovar também a sua regularidade fiscal e trabalhista, observando-se o disposto na **condição 10.5**.

10.7. Para a verificação da **regularidade fiscal e regularidade trabalhista**, o **Pregoeiro** poderá realizar consulta nos sites específicos na Internet, observados os atos normativos expedidos pelos órgãos públicos responsáveis pela emissão das certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

10.8. As regularidades fiscal e trabalhista poderão ser comprovadas pela apresentação de certidão positiva com efeito de negativa.

10.9. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 90 (noventa) dias que antecederem à data da sessão deste certame.

10.10. O **Pregoeiro** efetuará, ainda, para efeitos de habilitação, consulta ao:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

- a) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php ;
- b) Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico <http://portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>;
- c) Sicaf, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

10.10.1. As consultas previstas nesta condição realizar-se-ão em nome do licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário.

10.11. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitações de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

10.12. Serão declaradas inabilitadas as licitantes cujos documentos não atendam aos requisitos aqui estabelecidos, observando-se os benefícios elencados neste edital para as ME/EPP.

SUBSEÇÃO I – DA HABILITAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.13. Para a habilitação das microempresas e empresas de pequeno porte, é obrigatória a apresentação de toda a documentação elencada na SEÇÃO X, deste Edital, **inclusive quanto à regularidade fiscal e trabalhista**, ainda que estas apresentem alguma restrição.

10.14. Caso haja alguma **restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação. A prorrogação do referido prazo poderá ser concedida, por igual período, a critério da Administração, quando requerida pelo licitante mediante apresentação de justificativa.

10.15. O prazo acima indicado terá como termo inicial a data em que for concluída a habilitação, sendo de exclusiva responsabilidade da **licitante** o respectivo acompanhamento.

10.16. A não regularização da documentação, no prazo previsto na **condição 10.14**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na forma do art. 4.º, XXIII, da Lei n.º 10.520/02, para assinar o contrato, ou, ainda, revogar a licitação.

SEÇÃO XI – DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DETALHADA DE PREÇOS

11.1. Os documentos de habilitação da **licitante** detentora da melhor oferta, **não enviados de forma virtual por meio do Sistema, ou não constantes do SICAF**, serão solicitados pelo **Pregoeiro**,



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

aguardando-se por **2 (duas) horas** o seu encaminhamento por meio da opção “enviar anexo” do Sistema. Uma vez recebidos, serão analisados para confirmação das exigências deste edital.

11.1.1. Caso não seja possível o encaminhamento dos documentos via sistema, será disponibilizado endereço eletrônico para o seu envio.

11.2. Enviados os documentos por e-mail, o Pregoeiro deverá confirmar, via chat, o seu recebimento.

11.3. A qualquer tempo, a Administração poderá solicitar o encaminhamento da documentação original de habilitação.

11.4. Ocorrendo a situação prevista na **condição 11.3**, a documentação solicitada deverá ser encaminhada ao Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, situado na Primeira Avenida do Centro Administrativo da Bahia, nº 150, CAB, Salvador/BA, CEP 41.745-901.

11.5. A proposta de preço detalhada deverá ser encaminhada pela licitante até a data de assinatura do contrato.

SECÃO XII – DOS RECURSOS

12.1. Declarada a vencedora, o **Pregoeiro** abrirá prazo de, no mínimo, 20 (vinte) minutos, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

12.2. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o **Pregoeiro** a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.

12.3. Apresentada a intenção de interpor recurso, o Pregoeiro deverá verificar a presença dos requisitos recursais (tempestividade, legitimidade, sucumbência, interesse e motivação), sem adentrar, neste momento, no mérito recursal.

12.4. Presentes os requisitos recursais, o Pregoeiro aceitará a intenção do recurso, caso contrário, a rejeitará, motivadamente, em campo próprio do sistema.

12.5. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais **licitantes**, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

12.6. Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica a vista dos autos do PAD nº 8171/2018 franqueada aos interessados.

12.7. O **Pregoeiro** receberá, examinará e instruirá os recursos interpostos de suas decisões, podendo, na oportunidade, reconsiderá-las.

12.8. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo **Pregoeiro** serão apreciados pela autoridade competente.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

12.9. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XIII – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto do presente Pregão será adjudicado, pelo **Pregoeiro**, à **licitante** vencedora.

13.2. Constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Diretoria Geral do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia poderá homologar a licitação, determinando a consequente contratação.

13.3. Havendo recurso submetido à Diretoria Geral do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, esta, se decidir por seu improvimento, procederá, de logo, ao ato de adjudicação e à homologação do procedimento, após constatar sua regularidade.

SEÇÃO XIV – DO CONTRATO

14.1. Será firmado contrato com a licitante vencedora, nos termos da minuta constante do Anexo **III**, com cláusulas regidas pela Lei n.º 8.666/93, integrando-o, ainda, os dados constantes da proposta vencedora, bem como as condições estatuídas neste ato convocatório.

14.1.1. Em se tratando de empresa de outros Estados da Federação, não registradas no CREA do Estado da Bahia, deverá ser apresentado, no ato da assinatura do contrato, o respectivo visto do CREA-BA.

14.2. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, até o limite legal.

14.3. É condição para a celebração do contrato a manutenção de todas as condições exigidas na habilitação.

14.4. A Adjudicatária deverá assinar o contrato dentro do prazo de **05 dias úteis**, contados da respectiva convocação.

14.5. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração do Tribunal.

14.6. A recusa em formalizar o ajuste, no prazo estabelecido na **condição 14.4**, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará a licitante vencedora às penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar remanescentes, na ordem de classificação, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/2002.

14.7. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, com a apresentação das devidas justificativas.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

SEÇÃO XV – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

15.1. O serviço contratado será executado na forma estabelecida no termo de referência, Anexo I, deste Edital.

SEÇÃO XVI – DAS SANÇÕES PELA PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS NA LICITAÇÃO E PELO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

16.1. De acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará IMPEDIDA DE LICITAR E DE CONTRATAR com a União e será descredenciada do SICAF e dos sistemas de cadastramento de fornecedores do TRE-BA, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantidos o contraditório e a ampla defesa, a licitante que:

- a) não mantiver a proposta, injustificadamente;
- b) comportar-se de modo inidôneo;
- c) fizer declaração falsa;
- d) cometer fraude fiscal;
- e) não encaminhar a documentação exigida no certame ou encaminhar documentação falsa;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) não apresentar situação regular no ato de assinatura do contrato ou recebimento da nota de empenho;
- h) recusar-se injustificadamente a assinar o contrato ou a receber ou retirar a nota de empenho;
- i) não executar o objeto licitado;
- j) retardar a execução do objeto licitado;
- k) executar objeto que não atenda à especificação exigida no edital.

16.2. Para os fins da **alínea “b”**, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

16.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

16.4. Qualquer penalidade somente poderá ser aplicada mediante processo administrativo, no qual se assegurem a prévia defesa e o contraditório, consoante rito estabelecido no art. 87, § 2º da Lei 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 9.784/99 e a Portaria nº 305/2019, da Presidência do TRE-BA.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

16.5. Pelo inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas, a licitante vencedora estará sujeita à multa prevista no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

16.6. O Contratante poderá reter dos pagamentos devidos à Contratada, como medida cautelar, independentemente de sua manifestação prévia, valor relativo a eventual multa a ser aplicada em razão de inadimplemento contratual, com base no artigo 45 da Lei nº 9.784/99 e no artigo 26, § 1º, da Portaria nº 305/2019, da Presidência do TRE/BA.

16.7. O valor da multa aplicada será descontado dos pagamentos eventualmente devidos à Contratada ou da garantia prestada, quando houver, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.8. Aplicada a penalidade de multa, após regular processo administrativo, e observado o disposto nas **condições 16.6 e 16.7**, será a licitante ou contratada, se for o caso, intimada para efetuar o recolhimento do seu valor, no prazo de 30 dias, contados da intimação, por meio de Guia de Recolhimento da União–GRU, emitida pela Seção de Contratos deste Tribunal.

16.9. As situações mencionadas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93 podem ensejar, a critério da Administração, a rescisão unilateral do contrato.

16.10. Os recursos contra a aplicação de sanções em decorrência de inadimplemento contratual serão dirigidos à Presidência do TRE-BA, sendo interpostos na forma e nos prazos estabelecidos no art.109 da Lei 8.666/93.

SEÇÃO XVII – DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado na forma e prazo estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I, deste edital.

17.2. A Contratada indicará na nota fiscal/fatura o nome do Banco e os números da agência e da conta corrente para efetivação do pagamento.

17.3. Observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, a Contratante poderá deduzir os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações, devidos pela Contratada, do montante a ser-lhe pago.

17.4. Por ocasião do pagamento, deverá ser verificada a regularidade da Contratada perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF), a Justiça Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT) e a Fazenda Municipal (Certidão de Quitação de Tributos Municipais ou Certidão que comprove a regularidade com o ISS, emitida pelo órgão competente).

17.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

17.6. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

SECÃO XVIII – DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

18.1. Até 03 dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, a licitante poderá formular consultas por meio do e-mail selic@tre-ba.jus.br, informando o número deste Pregão.

18.2. Quaisquer esclarecimentos que porventura se façam necessários poderão ser obtidos por intermédio do telefone (71) 3373-7318 ou pelo fax (71) 3373-7319, de segunda a quinta-feira, no horário das 13h às 19h, e na sexta-feira, no horário das 08h às 13h.

18.3. Até 02 (dois) dias úteis antes da data estabelecida para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão.

18.4. A impugnação poderá ser enviada diretamente para o e-mail do Pregoeiro, protocolada neste Tribunal ou, ainda, encaminhada por Fax, para os números (71) 3373-7220/3373-7329, de segunda a quinta-feira, no horário das 13h às 18h, e na sexta-feira, no horário das 08h às 13h.

18.5. Caberá ao Pregoeiro manifestar-se acerca da impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data em que recebê-la, encaminhando-a, em seguida, à Diretoria Geral do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia para proferir decisão.

SECÃO XIX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A presente licitação poderá ser anulada, no todo ou em parte, a qualquer tempo, de ofício ou por provocação de terceiros, se verificada ilegalidade no procedimento, ou revogada por motivos de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, mediante decisão fundamentada.

19.2. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, localizada no Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, nos dias úteis, das 13h às 19h, de segunda a quinta, e de 8h às 13h, às sextas-feiras (HORA LOCAL), assim como na internet para download, nos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tre-ba.jus.br.

19.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente, salvo disposição em contrário, o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

19.4. Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

19.5. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

19.6. Se todas as propostas forem desclassificadas ou todas as licitantes inabilitadas, a Administração poderá fixar prazo, nos termos do art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93, para apresentação de nova proposta ou nova documentação, escoimada das causas da desclassificação ou inabilitação.

19.7. O pregoeiro ou autoridade superior poderão promover diligências destinadas a elucidar ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, fixando prazos para atendimento.

19.8. O pregoeiro ou autoridade superior poderão subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

19.9. Os ajustes celebrados pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (contratos, atas de registro de preços, convênios etc.) poderão ser assinados digitalmente, preferencialmente, por meio de certificado digital, emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, observados os padrões definidos pela referida infraestrutura, consoante prescreve o art. 1º da Portaria nº 475/2017 da presidência do TRE-BA.

19.9.1. Cabe às partes contratantes arcar com eventuais custos de aquisição de certificações e equipamentos porventura necessários à formalização do ajuste por meio eletrônico ou digital.

Salvador, 23 de outubro de 2019

Marconni Rodrigues de Alcântara Santos
Pregoeiro



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2019

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Prestação de serviços contínuos de suporte e de manutenção preventiva e corretiva, em regime 24h por dia, 7 dias por semana e 365 dias por ano, com fornecimento de peças originais ou equivalentes (quando expressamente permitidas) e quaisquer outros insumos necessários, para os itens abaixo:

1.1.1. Contêiner Data Center (CDC): Equipamento tipo *data center* modular MF120 (marca ACECO/TI), com área de 17,84 m², devendo contemplar o data center modular, o piso elevado e a limpeza, conforme especificações (Anexo A);

1.1.2. Energia: Deve contemplar os Painéis de Baixa, a UPS/Uninterruptible Power Supply, 01 banco com 80 baterias e o Grupo Motor Gerador (GMG), conforme especificações (Anexo B);

1.1.3. Climatização (Self de Precisão): 03 Evaporadoras Data Cooling 26 (de 18,5 kW) e 03 Condensadoras, conforme especificações (Anexo C);

1.1.4. Detecção e Combate a Incêndio: Sistemas de Detecção Precoce e de Combate Automático, conforme especificações (Anexo D);

1.1.5. Monitoramento e Segurança: CFTV (02 Câmeras GERP / DVIL2M309), o Supervisório CMC III e o Controle de Acesso (01 Leitor Biométrico Biocheck TF1700), conforme especificações (Anexo E);

1.1.6. Treinamento, Auditoria Física, Dynamic As Built e demais entregas conforme especificações (Anexo F).

1.2. Entende-se por:

1.2.1. PEÇAS ORIGINAIS - aquelas projetadas pelo próprio fabricante do equipamento, com composição idêntica àquelas instaladas no equipamento ao sair da fábrica. Apresentam a mesma durabilidade, confiabilidade e garantia do fabricante. Serão exigidas peças originais para os subsistemas de energia, climatização e detecção e combate a incêndio, excetuando-se os itens de consumo tais como baterias, lâmpadas e gás extintor, dentre outros;

1.2.2. PEÇAS EQUIVALENTES - as de propriedades técnicas idênticas à utilizada na fabricação do *data center* modular, mantendo a perfeita compatibilidade física e funcional, produzindo os mesmos efeitos, sem quaisquer imperfeições, tais como elementos estruturais, de vedação, químicos, painéis, luminárias, dentre outros.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

2. JUSTIFICATIVA

Com o intuito de adotar as melhores práticas de segurança da informação e estar em conformidade com a Resolução CNJ nº 211/2015 (Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário – ENTIC-JUD), o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia optou por abrigar o seu *Data Center* em ambiente seguro, composto por *data center* modular (também chamado Contêiner *Data Center* – CDC), construído seguindo rigorosas normas para confecção desse tipo de ambiente.

As manutenções do *data center* modular do TRE/BA são abrangidas por este Termo de Referência. Um *data center* modular é uma sala composta de diversos componentes cientificamente desenvolvidos para se encaixarem de forma harmônica e criarem um ambiente estanque e seguro aos dados e às pessoas que utilizam esse ambiente. Nele não existe troca de ar com o ambiente externo, o que é essencial à manutenção dos padrões de temperatura e umidade ideais de funcionamento do *Data Center* da Justiça Eleitoral da Bahia.

Esse ambiente seguro abriga todos os sistemas informatizados do TRE/BA, vitais para a prestação de seus serviços à sociedade, incluindo o Cadastro de Eleitores da Bahia, todos os sistemas administrativos (a exemplo do SADP, Processo Administrativo Digital, SGRH, ASI, Sistema de Pagamento, Ponto Eletrônico), serviços informatizados ao cidadão e linhas de comunicação de dados com os Cartórios Eleitorais e demais unidades remotas.

No que tange à responsabilidade da guarda funcional desses ativos (*hardware*, *software* e informações estratégicas) em ambiente seguro, vale ressaltar que um *data center* modular somente se manterá resistente às intempéries para as quais foi projetado enquanto as manutenções adequadas forem continuamente realizadas. Tal serviço necessita ser executado não apenas na célula estanque, composta de paredes, teto, piso, porta corta fogo e sistema de detecção e extinção de incêndio, mas em todos os subsistemas que, em conjunto, mitigam os riscos. A título de exemplo, mesmo que todos os componentes de proteção contra intempéries estejam em estado ótimo, há risco de interrupção total do funcionamento do *Data Center* do Tribunal caso algum problema grave no aparato de climatização ocorra.

Assim, a ausência de manutenção poderá causar a perda de efetiva resistência do *data center* modular, inclusive expondo pessoas que eventualmente estejam em seu ambiente interno a riscos à integridade física. Ademais, o mau funcionamento de subsistemas do *data center* modular poderá ocasionar o desligamento imediato dos sistemas informatizados, com possíveis danos aos equipamentos, seja por sobreaquecimento ou anormalidade do sistema elétrico, deixando inoperantes serviços essenciais ao funcionamento da Justiça Eleitoral Baiana.

A contratação de serviços especializados de manutenção contínua do *data center* modular se pauta na necessidade de se manter seus subsistemas operando dentro das características para as quais foram projetados. A contratação em tela envolve atividades de natureza continuada, visto que a interrupção pode comprometer a disponibilidade dos serviços de TIC do Tribunal. Por essa razão, a contratação poderá se estender por mais de um exercício financeiro, continuamente.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

Para assegurar alta disponibilidade de ambientes deste tipo, é prática de mercado a contratação dos serviços de manutenção incluindo o fornecimento de peças e insumos, para evitar os potenciais vazios de responsabilidade entre fornecedores e, principalmente, para dar mais celeridade aos reparos críticos.

3. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Os serviços corretivos serão executados por demanda, conforme solicitação do Contratante, respeitando os prazos estabelecido no item 7 deste Termo de Referência;

3.2. Os serviços preventivos deverão ser executados de acordo com calendário pré-estabelecido entre Contratada e Contratante, obedecendo ao quanto disposto no Anexo G deste Termo de Referência;

3.2.1. As não conformidades encontradas nos serviços preventivos deverão ser sanadas de acordo com os prazos estipulados no item 7 deste Termo de Referência;

3.3. A Contratada deverá entregar e instalar peças e acessórios novos, originais e de primeiro uso, necessários ao perfeito funcionamento dos sistemas e subsistemas de acordo com este Termo de Referência;

3.4. A Contratada deverá entregar relatório mensal descrevendo as condições do ambiente, as manutenções realizadas, a descrição dos chamados abertos e agendados;

3.5. A Contratada deverá prover, ao Contratante, treinamentos com periodicidade anual para uma equipe de até cinco pessoas, a qual é responsável pela operação do *data center* modular;

3.6. A execução dos serviços se dará a partir da apresentação da ART de acordo com a previsão do tópico 4.1.20 para as manutenções corretivas e suporte, e, para as manutenções preventivas, será de acordo com cronograma a ser estabelecido entre Contratante e Contratada em conformidade com o Anexo G.

3.7. Manutenção preventiva

3.7.1. Manutenção preventiva é uma ação planejada e sistemática de tarefas de prevenção, controle e monitoramento, com o objetivo de reduzir ou impedir falhas no desempenho de equipamentos, conforme especificado em seu projeto, manuais e normas técnicas específicas.

3.7.2. Após a realização dessa manutenção, a Contratada deverá entregar o relatório dos serviços realizados contendo identificação do técnico responsável pelo atendimento, horário de início e término do atendimento e descrição da intervenção realizada.

3.7.3. As não conformidades encontradas nesta manutenção deverão ser sanadas nos prazos estipulados no Item 7 deste Termo de Referência.

3.7.4. A Contratada deverá realizar manutenção preventiva, conforme a tabela do Anexo G deste Termo de Referência, no que couber, para cada item do objeto em contratação, de acordo com os Anexos A, B, C, D, E e F, em intervalos de tempo regulares.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

3.8. Manutenção corretiva

3.8.1. Trata-se de manutenção não periódica, causada por falhas e erros, e da correção dos danos atuais e iminentes não contemplados pela manutenção preventiva.

3.8.2. A manutenção corretiva destina-se a recolocar o ambiente seguro e equipamentos do *data center* modular em perfeito do estado de funcionamento após a ocorrência de problemas. Compreende, inclusive, a substituição de peças, ajustes e reparos, de acordo com as normas técnicas específicas para os equipamentos, seguindo as recomendações dos fabricantes.

3.8.3. Os serviços de manutenção corretiva deverão ser realizados mediante abertura de chamados pelo Contratante.

3.8.4. O serviço de manutenção corretiva poderá ocorrer a qualquer tempo, 24 horas por dia, 7 dias por semana.

3.8.5. Os chamados deverão ser executados nos prazos estipulados no item 7 deste Termo de Referência.

3.8.6. Esta manutenção poderá ser agendada para atender a conveniência do Contratante.

3.8.7. A Contratada prestará os serviços de manutenção dos ambientes seguros independente dos acessórios ou outros equipamentos que estejam a estes conectados.

3.8.8. Caso sejam identificadas quaisquer anormalidades, estas devem ser imediatamente informadas ao Contratante.

3.8.8.1. Após a realização desta manutenção, a Contratada deverá emitir e entregar relatórios ao Contratante contendo as anomalias encontradas, ações realizadas, componentes substituídos e resultados dos testes de funcionalidade.

3.8.9. A Contratada é obrigada a substituir os componentes e peças em parte ou no todo por peças e componentes **originais** novos de primeiro uso e de qualidade e especificação iguais ou superiores às existentes atualmente, devendo utilizar componentes originais homologados pelo próprio fabricante ou outorgante do *data center* modular.

3.8.10. Caso sejam verificadas anormalidades na pintura dos ambientes seguros, a Contratada é obrigada a restabelecer as características originais da parte afetada ou da totalidade, mantendo a uniformidade do ambiente em que se prestará a manutenção.

3.8.11. Quando houver necessidade da retirada de peças ou equipamentos do ambiente para manutenção, a Contratada obriga-se a substituí-los de imediato por equipamentos ou componentes equivalentes de mesma configuração ou superior, enquanto perdurar o conserto, assegurando a continuidade de funcionamento do ambiente em sua plenitude.

3.8.12. Os itens ativos abrangidos por esta manutenção estão descritos nos Anexos A a F deste Termo de Referência.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

3.8.13. A abertura de chamados para manutenção corretiva poderá ser efetuada pela equipe técnica responsável pela operacionalização do *data center* modular ou pela fiscalização.

3.8.13.1. A equipe responsável pela operacionalização compreende os servidores lotados na Seção de Infraestrutura Tecnológica (SEINFRA) do TRE/BA.

3.8.14. Se julgar necessária, a fiscalização poderá solicitar à Contratada a apresentação de informação, por escrito, da origem dos materiais ou peças empregados no serviço.

3.9. Chamado de Suporte

3.9.1. Suporte é a intervenção feita pela Contratada para solução de uma demanda específica no *data center* modular.

3.9.2. Após a realização deste atendimento, a Contratada deverá entregar o relatório dos serviços realizados contendo identificação do técnico responsável, horário de início e término do atendimento e descrição da intervenção realizada.

3.9.3. Os chamados de suporte englobam os itens abaixo:

3.9.3.1. Atendimento aos chamados cujos alarmes estejam sendo detectados pela equipe responsável pela monitoração do *data center* modular – Grau 5 do item 7.1 deste Termo de Referência.

3.9.3.2. Abertura de blindagens conforme solicitação – Grau 2 do item 7.1 deste Termo de Referência.

3.9.3.3. Fornecer *as built* da sala conforme solicitação – Grau 1 do item 7.1 deste Termo de Referência.

3.9.3.4. Remanejamento de placa do piso elevado conforme solicitação – Grau 2 do item 7.1 deste Termo de Referência.

3.9.3.5. Realizar estudo, quando solicitado, para viabilizar a instalação de novos ativos de TI, verificando sua potência para que, desta forma, não sejam ultrapassados os limites de climatização do ambiente e de capacidade dos circuitos elétricos – Grau 2 do item 7.1 deste Termo de Referência.

3.9.3.6. Instalação de novos circuitos elétricos para atender a alimentação de novas instalações de ativos de TI alocados no *data center* modular – Grau 2 do item 7.1 deste Termo de Referência.

3.9.3.7. Disponibilizar equipe técnica na Sede do Contratante para pronto atendimento presencial em eventos, tais como pleitos eleitorais (véspera das 8 às 20 horas e o dia do pleito a partir das 7 horas até o fim da totalização de votos) e desligamentos e reenergização do *data center* modular (previamente agendados pelo Contratante), durante todo o período do evento – Grau 2 do item 7.1 deste Termo de Referência.

3.9.3.8. Realizar treinamento para a equipe técnica do Contratante – Grau 1 do item 7.1 deste Termo de Referência.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

3.10. A Contratada deverá disponibilizar canal de acesso 24 horas por dia, 7 dias por semana, para o registro de chamados para manutenção corretiva ou suporte (portal de atendimento e/ou serviço 0800 ou com custo de ligação local).

3.10.1. O prazo para atendimento dos chamados é o definido no item 7 deste Termo de Referência, conforme o grau estabelecido para cada atendimento, sendo que o não cumprimento no prazo estipulado poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas no item 14 deste TR.

3.10.2. Para todo chamado, a Contratada deverá informar: número de protocolo, horário de abertura, identificação do atendente e grau de severidade atribuído pelo Contratante, conforme item 7 deste Termo de Referência.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. São obrigações da Contratada, além daquelas explícita ou implicitamente contidas no presente Termo de Referência, na legislação vigente e em normas técnicas:

4.1.1. Designar, em até 5 dias úteis contados da assinatura do contrato, preposto para atuar como ponto focal na comunicação entre a Contratada e a fiscalização.

4.1.2. Manter equipe técnica habilitada para a prestação dos serviços contratados.

4.1.3. A equipe executora dos serviços deverá estar uniformizada e devidamente identificada (crachá e documento oficial).

4.1.4. Fornecer aos seus funcionários EPIs, conforme normas técnicas vigentes, e responsabilizar-se por seu uso obrigatório, durante todo período de execução dos serviços, bem como as ferramentas e os equipamentos necessários para a execução de todos os serviços previstos neste Termo de Referência, tais como: capacete, luvas, óculos de segurança, protetores auriculares, etc.

4.1.5. Atualizar, sempre que necessário, a relação nominal de identificação dos profissionais que executarão os serviços técnicos.

4.1.5.1. A ausência de um profissional na relação nominal poderá impedi-lo de entrar nas dependências do Tribunal, com responsabilidade total da Contratada na eventual inexecução de quaisquer serviços.

4.1.5.2. A Contratada deverá enviar a identificação do profissional até o dia útil anterior à realização do serviço, caso o mesmo não esteja na relação nominal.

4.1.6. Acatar as recomendações efetuadas pela equipe de gestão e fiscalização do contrato.

4.1.7. Registrar, por meio de relatório manuscrito ou digitado, a ser entregue ao Contratante, todas as ocorrências verificadas durante as intervenções técnicas, no prazo máximo de 3 dias úteis da constatação do ocorrido, para adoção das medidas cabíveis. Nesse registro, deverá constar o horário do atendimento, o procedimento realizado e o nome do profissional que o executou.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

4.1.8. Participar de reunião com a fiscalização nas dependências da Sede do Contratante em até 5 (cinco) dias úteis contados da assinatura do contrato.

4.1.9. Realizar reunião técnica com a fiscalização sempre que for solicitada.

4.1.10. Informar, no ato da assinatura do contrato, o canal de acesso para abertura de chamados.

4.1.11. Executar, com observação dos prazos e exigências, as obrigações constantes do objeto deste Termo de Referência.

4.1.12. Dispor de todas as ferramentas e equipamentos, de acordo com as normas técnicas vigentes, para os tipos de serviços a serem realizados.

4.1.13. Estabelecer, na reunião inicial, em comum acordo com o Contratante, o cronograma com as datas para as manutenções preventivas, de acordo com os prazos dispostos no Anexo G deste TR.

4.1.14. A Contratada deverá prestar o serviço de forma contínua.

4.1.15. Todas as peças de reposição e materiais auxiliares, **com exceção do fornecimento de óleo combustível para o Grupo Motor Gerador**, serão parte do escopo do contrato, e todas as despesas inerentes aos procedimentos serão de responsabilidade da Contratada.

4.1.15.1. Os itens a seguir, quando necessários, deverão ser repostos pela Contratada após solicitação formal do Contratante e consequente aprovação do orçamento a ser apresentado:

- a) Baterias e capacitores do nobreak;
- b) Lâmpadas das luminárias;
- c) Gás do sistema de combate a incêndio (FM-200).

4.1.15.1.1. O orçamento deverá incluir as descrições e valores dos custos diretos e indiretos relacionados, os quais deverão estar compatíveis com o insumo, material ou peça fornecido.

4.1.15.2. Os insumos, materiais e peças de reposição eventuais descritos no item 4.1.15.1, incluindo os serviços atrelados, serão ressarcidos à Contratada pelo Contratante, considerando-se os valores constantes da Tabela SINAPI vigente na data da apresentação do orçamento, observado o seguinte:

a) Na falta da especificação do insumo na Tabela SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, será efetuada composição de preços de acordo com a seguinte ordem:

- 1º) TCPO – Editora PINI, Tabela de Composição de Preços para Orçamentos;
- 2º) base do ORSE – Orçamento de Obras de Sergipe;
- 3º) tabela de referência publicada pela empresa STABILE – SBC SISTEMAS E CONSULTORIA DE CUSTOS LTDA.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

b) Excepcionalmente, quando não houver especificação do insumo, material ou equipamento na Tabela SINAPI, na TCPO – Editora PINI, no ORSE e SBC, a Contratada os fornecerá com base no preço do mercado local, mediante apresentação de 03 (três) orçamentos, sendo computada a média entre eles para efeito de composição de preços. A obrigação da Contratada em apresentar orçamento não afasta a responsabilidade da Administração pela verificação, por seus próprios meios, da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

c) Os materiais, peças, componentes e equipamentos de reposição eventuais deverão ser novos, de primeira qualidade e aprovados pela fiscalização do contrato.

d) Os materiais, peças, componentes e equipamentos de reposição adquiridos deverão ter prazo mínimo de garantia de 90 (noventa) dias.

4.1.16. O custo dos serviços para a substituição das peças e componentes fornecidos pela Contratada, **ressalvados os descritos no item 4.1.15.1**, bem como pela execução de quaisquer serviços de mão de obra, estará incluído no preço mensal do contrato de manutenção, mesmo que o serviço venha a ser realizado em período noturno, finais de semana e feriados.

4.1.16.1. O custo total anual com a reposição das peças e insumos indicados no item 4.1.15.1 foi orçado pela Administração em R\$ 60.618,60 (sessenta mil seiscentos e dezoito reais e sessenta centavos). O aludido valor é fixo, não podendo ser alterado pela licitante em sua proposta.

4.1.16.2. Não serão pagos quaisquer valores de horas de serviços adicionais para execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva ou suporte.

4.1.17. A Contratada providenciará, a qualquer tempo, as revisões de engenharia que forem classificadas como obrigatórias pelo fabricante do *data center* modular, durante toda a vigência do contrato, ou por força de normativos técnicos vinculantes.

4.1.18. Os profissionais da Contratada envolvidos na manutenção corretiva ou preventiva não poderão ter qualquer vínculo empregatício com o Contratante.

4.1.19. Fazer com que seus empregados se submetam aos regulamentos de segurança e disciplina, durante o período de permanência nas dependências do TRE-BA, recomendando-se o uso de uniforme da empresa, não sendo permitido o acesso dos funcionários que estejam utilizando trajes sumários (shorts, camisetas regatas, sem camisa ou usando chinelos de dedo).

4.1.19.1. A fiscalização notificará a Contratada, por e-mail, acerca da necessidade de substituição de qualquer profissional vinculado à empresa cuja atuação, permanência, comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina do Tribunal ou ao interesse da Administração Pública.

4.1.20. Registrar, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do contrato assinado, no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia – CREA-BA**, o contrato proveniente do certame licitatório, assim como a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

pelos serviços objeto deste Termo de Referência, em nome de engenheiro(s), devidamente(s) qualificado(s) para esse fim, pertencente(s) ao seu quadro técnico.

4.1.20.1. O registro e a ART deverão estar sempre atualizadas naquele Conselho.

4.1.21. Manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação

4.1.22. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação.

4.1.22.1. A inadimplência da Contratada com referência aos encargos suportados não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Contratante, nem poderá onerar o objeto do contrato.

4.1.23. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto deste Termo de Referência.

4.1.24. Não transferir a outrem no todo ou em parte o objeto do contrato.

4.1.25. Comunicar à fiscalização do contrato, por escrito, quando verificar condições inadequadas de execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a sua execução e prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos fiscais.

4.1.26. Disponibilizar e manter atualizados os contatos de telefone, e-mail ou outro meio hábil para comunicação com o TRE-BA.

4.1.27. Manter o caráter confidencial dos dados e informações obtidos de qualquer forma ou prestadas pelo TRE-BA, não os divulgando, copiando, fornecendo ou mencionando a terceiros, bem como a quaisquer pessoas ligadas direta ou indiretamente à Contratada, durante e após a vigência do contrato.

4.1.28. Realizar treinamento para até 5 (cinco) servidores da equipe técnica do Contratante, com a periodicidade anual, conforme estabelecido no Anexo F, em data a ser definida em comum acordo entre o Contratante e a Contratada.

5. GARANTIA

5.1. A Contratada garantirá os serviços enquanto forem realizadas as manutenções, obrigando-se a executar quantas manutenções forem necessárias para manter o *data center* modular em perfeitas condições de funcionamento e operação.

5.2. Fica estabelecido que, caso os serviços executados apresentem qualquer defeito durante o período de garantia, a Contratada obriga-se a promover o respectivo reparo.

5.3. A garantia relativa aos serviços efetivamente realizados (incluindo-se as peças fornecidas) estender-se-á pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses a partir da realização do serviço, com exceção dos itens citados no tópico 4.1.15.1.

5.3.1. O prazo para a substituição ou realização do conserto dos materiais que apresentarem defeito dentro do prazo de garantia observará o disposto no Item 7 deste Termo de Referência.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

5.3.2. O custo e a responsabilidade pelo recolhimento e a entrega do produto que apresentar defeito durante o prazo de garantia será da Contratada.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. O Contratante deverá proporcionar todas as condições necessárias para que a Contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato.

6.2. Prestar as informações e esclarecimentos necessários e suficientes para a execução do contrato, solicitadas pela Contratada.

6.3. Atestar a nota fiscal enviada à fiscalização e encaminhá-la ao pagamento, segundo as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.4. Assegurar aos técnicos da Contratada acesso ao local onde serão prestados os serviços, desde que devidamente identificados.

6.5. Comunicar à Contratada, a partir da sua identificação, qualquer defeito ou deficiência que seja constatado no *data center* modular.

6.6. Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem como indicar as ocorrências verificadas.

6.7. Designar servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do contrato.

7. CLASSIFICAÇÃO DE INCIDENTES E PRAZO PARA ATENDIMENTO

7.1. A Contratada fica obrigada a prestar o serviço de manutenção e suporte conforme os prazos, hipóteses e graus descritos a seguir:

7.1.1. Grau 5 – INCIDENTE CRÍTICO: situações que causem o aprisionamento involuntário de pessoas ou verificação de alarmes nos ambientes.

7.1.2. Grau 4 – INCIDENTE URGENTE: situações que deixem o *data center* modular inacessível ou inoperante por inteiro, ou uma parte majoritária essencial ao funcionamento dos sistemas informatizados.

7.1.3. Grau 3 – INCIDENTE MODERADO: situações ocorridas pela falta de redundância nos subsistemas elétricos ou de climatização do ambiente do *data center* modular, podendo afetar o seu desempenho.

7.1.4. Grau 2 – INCIDENTE DE ROTINA: situação na qual o *data center* modular esteja sendo degradado lentamente, ou ocorrência de falha que não afeta o desempenho do ambiente, ou, ainda, o problema esteja afetando apenas função utilizada eventual ou temporariamente. São casos em que o *data center* modular continua em operação.

7.1.5. Grau 1 – Prestar informações ou fornecer documentos solicitados.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

7.1.6. Os prazos de solução, de acordo com os graus, estão assim definidos:

Gr au	Início do atendimento	Solução de contorno	Solução definitiva
5	Até 1 hora	-	2h
4	Até 2 horas	4h	36h
3	Até 4 horas	24h	72h
2	Até 12 horas	-	5 dias
1	Até 24 horas	-	20 dias

7.2. A abertura do chamado ocorrerá por meio do canal de acesso fornecido pela Contratada e dará início à contagem de todos os prazos definidos na tabela acima.

8. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

8.1. Mensalmente, a Contratada deverá elaborar e entregar até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, na Seção de Protocolo do TRE-BA e/ou diretamente à Fiscalização do Contrato, um relatório de atividades para cada item do objeto deste Termo de Referência, com a discriminação dos serviços realizados.

8.2. O Relatório de Atividades deverá ser emitido pelo representante técnico ou preposto da Contratada contendo, no mínimo:

8.2.1. Identificação do Relatório de Atividades.

8.2.2. Data da Emissão.

8.2.3. Número do Contrato.

8.2.4. Vigência do Contrato.

8.2.5. Manutenção preventiva:

8.2.5.1. Número de atendimentos preventivos, realizados no mês de referência.

8.2.5.2. Descrição das atividades relacionadas a cada atendimento de manutenção preventiva, detalhando quais as peças foram trocadas para controle do prazo de garantia.

8.2.6. Manutenção corretiva:

8.2.6.1. Número de chamados abertos no período.

8.2.6.2. Número de chamados concluídos no período.

8.2.6.3. Descrição dos incidentes relacionados a cada chamado e a correspondente descrição detalhada da solução aplicada, incluindo as peças trocadas, para controle do prazo de garantia.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

8.2.7. Serviços executados de suporte:

8.2.7.1. Número e tipo de chamados de suporte.

8.2.7.2. Número e tipo de chamados de suporte concluídos no período.

8.2.7.3. Descrição dos serviços executados de suporte no período.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1. Ocorrendo inadimplemento contratual, a Administração poderá, com base no artigo 45 da Lei nº 9.784/1999 e artigo 26, § 1º, da Portaria nº 305/2019, do TRE/BA, reter de forma cautelar, dos pagamentos devidos à Contratada, valor relativo a eventual multa a ser-lhe aplicada.

9.2. Finalizado o processo administrativo de apuração das faltas contratuais cometidas pela Contratada, tendo o Contratante decidido pela penalização, o valor retido cautelarmente será convertido em multa. Não havendo decisão condenatória, o valor será restituído à Contratada.

10. PAGAMENTO

10.1. Observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93, o pagamento será efetuado mensalmente sem qualquer acréscimo financeiro, mediante depósito através de ordem bancária no prazo de até o 10º dia útil subsequente à apresentação da nota fiscal.

a) Os pagamentos estarão condicionados à apresentação dos seguintes documentos, os quais deverão ser encaminhados juntamente à fatura correspondente aos serviços medidos no período correspondente:

a.1) Apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa da execução do objeto contratado;

a.2) Declaração da fiscalização do contrato de que os serviços foram executados da forma avençada;

b) Os serviços de manutenção corretiva deverão ser aprovados pela Fiscalização, no prazo de 2 dias úteis após a sua realização, ficando a Contratada obrigada a refazê-los ou apresentar justificativa por escrito, no prazo de 24h.

c) Na hipótese anterior, não será concedido o ateste até a regularização do serviço ou reconsideração por parte da Fiscalização, sem prejuízo do disposto no item 14.

d) Por ocasião do pagamento deverá ser verificada a regularidade da Contratada perante a Fazenda Nacional (Certidão conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF), a Justiça Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT) e a Fazenda Municipal (Certidão de Quitação de Tributos Municipais ou Certidão que comprove a regularidade com o ISS emitida pelo órgão competente).



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

10.2. A Contratada indicará na nota fiscal/fatura o nome do Banco e os números da agência e da conta-corrente para efetivação do pagamento.

10.3. A Contratante, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, do montante a pagar à Contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações por esta devidos.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto.

11.1.1. Em se tratando de empresa de outros Estados da Federação, não registradas no CREA do Estado da Bahia, deverá ser apresentado, no ato da assinatura do contrato, o respectivo visto do CREA-BA.

11.2. Um ou mais atestados de capacidade técnica-operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante já executou serviço compatível com cada um dos serviços listados no item 1.1 deste Termo de Referência, contemplando os seguintes aspectos:

11.2.1. Manutenção de ambientes do tipo *data center* modular ou sala cofre, consistindo de elementos modulares (paredes, piso e teto) e porta, todos resistentes a fogo, nos moldes da Norma ABNT NBR 10636.

11.2.2. Manutenção de ambientes do tipo *data center* modular ou sala cofre, capacidade de abertura e fechamento de blindagens para vedação, aberturas de passagens de cabos e tubulações.

11.2.3. Serviços eletro/eletrônicos em ambientes do tipo *data center* modular ou sala cofre.

11.2.4. Manutenção de climatização para ambientes do tipo *data center* modular ou sala cofre utilizando equipamentos de climatização de precisão equivalente em porte e funcionalidades aos instalados no *data center* modular do Contratante.

11.2.5. Manutenção de sistemas de supervisão, detecção e combate a incêndio equivalente em porte e funcionalidades ao instalado no ambiente do *data center* modular do Contratante.

11.2.6. Manutenção de sistemas de supervisão e controle de ambiente equivalentes aos instalados no *data center* modular do Contratante.

11.2.7. Controle de acesso com CFTV equivalentes em porte e funcionalidades ao instalado no ambiente do *data center* modular do Contratante.

11.2.8. Manutenção de piso elevado em aço com alta carga concentrada equivalente em porte e funcionalidades ao instalado no ambiente do *data center* modular do Contratante.

11.2. Caso persistam dúvidas acerca da veracidade da(s) declaração(ões), poderá(ão) ser exigida(s), pelo Pregoeiro, cópia(s) do(s) contrato(s), dentre outros documentos, para fins de comprovação do



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

alegado e do período de prestação dos serviços, caso a(s) declaração(ões) não tenha(m) sido emitida(s) pelo próprio TRE-BA.

11.3. Somente serão aceitos atestados e/ou declarações de capacidade técnica expedidos após a conclusão do respectivo contrato ou decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior.

11.4. Comprovante, mediante a apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA, acompanhada do respectivo atestado fornecido pelo contratante dos serviços, de que o responsável técnico da licitante, já executou serviço de manutenção preventiva e corretiva em contêiner *data center*.

11.5. Comprovante de que o profissional detentor dos Atestados de Responsabilidade Técnica (ART) é integrante do quadro permanente da licitante na data da licitação.

11.5.1. A comprovação de vínculo profissional com a empresa licitante poderá ser demonstrada, entre outros meios, através de Carteira de Trabalho, Contrato de Prestação de Serviço ou Contrato Social, ou ainda pela Certidão de Registro da licitante no CREA, desde que nesta Certidão conste o nome do profissional, ou ainda, de declaração da contratação futura do profissional, desde que acompanhada da declaração de anuência do profissional.

11.6. Declaração de que a licitante dispõe de pessoal técnico capacitado para a execução dos serviços. Os técnicos deverão estar registrados no CREA nos casos em que a legislação exigir.

12. VISTORIA DOS AMBIENTES

12.1. Às empresas interessadas em participar da licitação, estão facultadas vistorias prévias ao *data center* modular do Contratante, para fins de análise e elaboração de suas propostas.

12.2. A vistoria destina-se ao conhecimento de todos os itens que serão abrangidos pela manutenção bem como o estado de conservação desses ativos. Os bens a serem vistoriados estão relacionados nos Anexos A a F deste Termo de Referência.

12.3. A vistoria poderá ser realizada até a data de abertura das propostas, por qualquer preposto da empresa, e em dia e horário previamente agendados junto à Seção de Infraestrutura Tecnológica - SEINFRA, localizada no Ed. Sede do TRE-BA, Primeira Avenida do CAB, nº 150, Centro Administrativo da Bahia, Salvador –BA, com antecedência mínima de 48 horas úteis, pelo telefone: (71) 3373-7283.

12.4. A vistoria prévia do *data center* modular pela licitante poderá elucidar eventuais dúvidas quanto às especificações técnicas previstas nos anexos deste Termo de Referência.

12.5. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, reclamações ou alegações futuras de desconhecimento do *data center* modular do Contratante por parte da Contratada, de compensação ou correção de valores propostos de qualquer natureza, visto ser de sua responsabilidade a decisão pela realização de vistoria prévia.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

13. VIGÊNCIA

13.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por iguais sucessivos períodos, até o limite legal.

14. PENALIDADES

14.1. A Administração poderá aplicar à licitante vencedora, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, as sanções previstas na Lei e no Contrato, sendo a multa calculada dentro dos seguintes parâmetros:

a) atrasar injustificadamente o início dos serviços – **0,1%, sobre o valor do contrato, por dia de atraso, até o máximo de 10 dias;**

b) atrasar a entrega dos relatórios (das manutenções e mensais) de fiscalização, dentro dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência – **0,01%, sobre o valor do contrato, por dia de atraso, por ocorrência, até o máximo de 7 dias, ficando obrigado a emitir os relatórios;**

c) inexecução parcial - **3% sobre o valor total do contrato;**

d) inexecução total - **20% sobre o valor total do contrato;**

14.2. Ultrapassado o prazo estabelecido na alínea “a” a Administração poderá rescindir o contrato.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Termo de Responsabilidade:

15.1.1. Como condição para celebração do contrato, a adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação para sua assinatura, emitir um Termo de Responsabilidade, em papel timbrado, assinado pelo representante legal da empresa, assumindo compromisso de garantir o sigilo das informações obtidas de qualquer forma ou prestadas pela Justiça Eleitoral, não os divulgando, copiando, fornecendo ou mencionando a terceiros ou a quaisquer pessoas ligadas direta ou indiretamente à Contratada durante ou após a vigência do contrato.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

ANEXO A

A.1. REQUISITOS FUNCIONAIS (Item 1.1.1) - *DATA CENTER* MODULAR

Contêiner Data Center (CDC): Equipamento tipo MF120 (marca ACECO/TI), com área de 17,84 m²; deve envolver o CDC, o piso elevado e a limpeza. **Com relação ao CDC:** deverão ser verificados o funcionamento e lubrificação do mecanismo das portas, a posição dos pinos e o funcionamento das chaves; deverão ser verificados e lubrificados os cordões de solda, o alinhamento folha x batente das dobradiças das portas e verificado o aspecto visual das soleiras da porta; deverá verificar a integridade das caixas de passagem (*Fire Block*), a abertura e fechamento de caixas de passagens e os pontos de ruptura; deverá verificar a integridade dos painéis, as vedações e elementos químicos das junções entre os painéis e os perfis de acabamento; deverá realizar retoques de pintura (mantendo-se as características originais) e a verificação dos pontos de solda dos elementos de fundo; em caso de detecção de incêndio, deverão ser realizados testes das luzes de emergência, da sinalização áudio visual e da automação dos *dumppers*. **Com relação ao piso elevado:** verificar nivelamento das placas, cruzetas e *trims* (piso americano), além do alinhamento das placas; deverão ser colocados suportes de reforço no piso elevado, onde necessário, além de troca das placas danificadas; o leito aramado do piso elevado deverá ser verificado e realinhado, caso necessário. **Com relação à limpeza:** nos locais que possuem piso técnico elevado deverá ser aspirado o pó e limpa a superfície com pano úmido; para o piso elevado superficial, deverá ser aspirado o pó e limpa a superfície das placas com pano úmido; deverá ser aspirado o pó e realizada limpeza pesada da superfície das placas utilizando produto alvejante (em conformidade com as especificações do fabricante) para o piso elevado; aspirar o pó e limpar com pano seco os leitos aramados e os cabos que passam pelos leitos nas dependências do CDC, sala de UPS (*Uninterruptible Power Supply* – fonte de alimentação ininterrupta) e sala de operações; aspiração do pó e limpeza com pano úmido dos elementos laterais, teto e demais elementos (sensores, quadros, equipamentos de ar condicionado e cilindro de gás); deverão ser limpas as gaxetas de vedação e a superfície das portas com pano úmido; a superfície refletora, as lâmpadas e as grelhas difusoras das luminárias deverão ser limpas.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

ANEXO B

B.1. REQUISITOS FUNCIONAIS (Item 1.1.2) – ENERGIA

Energia: Deverá contemplar os **Painéis de Baixa** (01 QDEMG e 02 QDiX/Y), **UPS/Uninterruptible Power Supply** (01 Nobreak Delta GES803HP com 60 KVA), **01 banco com 80 baterias** de 12V/9 Ah) e o **Grupo Motor Gerador (GMG)** - 01 Gerador STEMAC de 150 KVA e 01 Transformador de baixa tensão de 150 KVA com primário em 220V e secundário em 380/220V. **Com relação aos Painéis de Baixa:** verificar fixação, pintura e funcionamento da porta do painel; verificar identificação do painel; efetuar limpeza do painel; efetuar limpeza interna e externa do painel; verificar cabos e canaletas do painel; organizar cabos e canaletas do painel; realizar inspeção com Termovisor das conexões e componentes do painel; verificar proteções de partes energizadas; verificar identificação de cabos, componentes e circuitos; realizar inspeção com Termovisor; realizar reaperto das conexões elétricas nos bornes e componentes; verificar fixação e ajustes das tampas e portas do painel; verificar condições dos componentes elétricos; verificar aterramento e neutro do painel; verificar dispositivos de proteção; verificar a operação dos medidores, se necessário reparar ou ajustar; verificação da malha de aterramento; verificação do aterramento dos equipamentos; verificação dos *jumpers* na estrutura e do piso elevado; medição da resistência de aterramento; verificação das tomadas de força dos equipamentos; fixação e aperto de suportes; mudança de até 8 pontos de energia e disjuntores. **Com relação à UPS:** verificar condições do ambiente de instalação (limpeza, organização, temperatura); verificar aspecto visual e condições de instalação; realizar limpeza interna e externa da UPS; realizar reaperto de todas as conexões elétricas; verificar banco de capacitores (vazamentos, sinais de aquecimento); substituir capacitores, se necessário (ressarcimento pela tabela SINAPI ou equivalente, na forma do item 4.1.15.1); medir, com multímetro digital, a corrente elétrica entrada da UPS - Fase R; medir, com multímetro digital, corrente elétrica entrada da UPS - Fase S; medir, com multímetro digital, corrente elétrica entrada da UPS - Fase T; medir, com multímetro digital, corrente elétrica saída da UPS - Fase R; medir, com multímetro digital, corrente elétrica saída da UPS - Fase S; medir, com multímetro digital, corrente elétrica saída da UPS - Fase T; leitura de corrente elétrica de saída no display UPS - Fase R; leitura de corrente elétrica de saída no display UPS - Fase S; leitura de corrente elétrica de saída no display UPS - Fase T; medir tensão elétrica de entrada UPS - Fases R e S; medir tensão elétrica de entrada UPS - Fases R e T; medir tensão elétrica de entrada UPS - Fases S e T; medir tensão elétrica entre fases (V) Saída UPS; leitura de tensão elétrica entre fases (V) no display UPS; Potência Saída (kVA). **Com relação às Baterias:** verificar condições do ambiente de instalação (limpeza, organização, temperatura); verificar aspecto visual e condições de instalação; verificar condições de instalação, conservação e do ambiente; realizar limpeza externa; verificar estado dos bornes; limpar bornes; reapertar bornes; verificar temperatura das baterias; medir temperatura média do banco de baterias; realizar teste de autonomia do banco de baterias; realizar teste de carga das baterias (individualmente); registrar tensão individual das baterias; emitir relatório de análise de resistência das baterias; substituir baterias, se necessário (ressarcimento pela tabela SINAPI ou equivalente, na forma do item 4.1.15.1). **Com relação ao GMG (Grupo Motor Gerador):** verificar tomadas de força de manutenção, reparar se necessário; verificar fixação e aperto de suportes, reparar se necessário; realizar limpeza interna e externa do equipamento; verificar condições de instalação, conservação e do ambiente; verificação da estrutura de cabeamento/ organização; verificar nível de água do sistema de arrefecimento, completando se necessário; verificar temperatura água de resfriamento; verificar nível de diesel no tanque diário; verificar filtro de ar, substituir se necessário; verificar vazamentos no motor, reparar se necessário; verificar



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

vazamentos no tanque diário, reparar se necessário; verificar tubulações e válvulas, reparar se necessário; medir tensão nas baterias, substituir se necessário (ressarcimento pela tabela SINAPI ou equivalente, na forma do item 4.1.15.1); verificar retificadores de carga das baterias, reparar se necessário; verificar painel de comando, reparar se necessário; realizar teste de operação do gerador em vazio; realizar teste do gerador em carga; medir tempo de entrada em carga; verificar tensão gerada; verificar frequência gerada; registrar indicação do horímetro; Potência Nominal (Placa); Tensão nominal; Potência Utilizada (Medida); Tensão Alimentação Concessionária; Limpar e organizar o local de trabalho. **Com relação ao Transformador:** realizar Inspeção Termográfica do Transformador e conexões; observar visualmente os cabos de entrada e saída do transformador; organizar os cabos de entrada e saída do transformador; realizar limpeza do transformador; reapertar conexões elétricas; Inspeccionar detalhadamente os isoladores elétricos e muflas; observar visualmente o transformador; observar se existem ruídos anormais no funcionamento do transformador; realizar limpeza e organização do ambiente de instalação do transformador; verificar se as proteções estão em condições adequadas; verificar se a iluminação do ambiente está funcionando adequadamente; substituir lâmpadas das luminárias, se necessário (ressarcimento pela tabela SINAPI ou equivalente, na forma do item 4.1.15.1); verificar se existe circulação adequada de ar no ambiente; verificar indícios de acesso de animais nas proximidades do transformador.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

ANEXO C

C.1. REQUISITOS FUNCIONAIS (Item 1.1.3) – CLIMATIZAÇÃO

Climatização (*Self de Precisão*): 03 Evaporadoras Data Cooling 26 (de 18,5 kW) e 03 Condensadoras. **Com relação às Evaporadoras (verificação elétrica):** medir tensão de entrada; medir tensão do ventilador; medir corrente do ventilador; medir corrente do compressor; medir corrente das resistências; medir corrente do umidificador; verificar disjuntores; reapertar conexões elétricas. **Com relação às Evaporadoras (verificação mecânica):** verificar filtros de ar (trocar se necessário); verificar resistência de cárter; verificar pontos de vazamento de óleo; verificar visor de líquido; verificar vazamentos de gás; limpar o equipamento (interno e externo); medir temperatura de insuflamento de ar; medir temperatura de retorno de ar; realizar limpeza do dreno; painel de revezamento. **Com relação às Evaporadoras (verificação do Pannel de Revezamento):** verificar funcionamento em modo automático; realizar limpeza interna e externa; realizar reaperto das conexões elétricas; verificar parametrização (temperaturas e intertravamentos); aferir sensores de temperatura e umidade; deverão ser verificados os seguintes parâmetros: *Set-point* de temperatura, *Set-point* de umidade relativa e *Set-point* de alarmes.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

ANEXO D

D.1. REQUISITOS FUNCIONAIS (Item 1.1.4) – SISTEMA DE DETECÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

Detecção e Combate a Incêndio: Sistemas de Detecção Precoce (01 Stratos Micra 25) e de Combate Automático (01 cilindro FM200). **Com relação à detecção:** realizar *auto check* da central de alarmes; verificar indicação de alarmes e avarias na central de alarmes; analisar o log de eventos da central de alarmes; verificar detectores no ambiente e realizar limpeza, se necessário; verificar identificação dos detectores; verificar tubulações; verificar módulos; verificar conectores e reapertar conexões; realizar teste (aleatório) de detecção com *spray* adequado em detector de fumaça; cronometrar tempo para a primeira detecção; Verificar funcionamento da sinalização do painel; verificar o funcionamento do sistema audiovisual de alarmes; verificar botoeiras de acionamento manual do alarme de incêndios; verificar a atuação na central de alarmes. **Com relação à Central de Alarmes:** analisar o log de eventos da central de alarmes; realizar *Auto check* da central de alarmes; realizar limpeza externa da central de alarmes; verificar estado de conservação e fixação da central; verificar a fixação de componentes; verificar comunicação com elevadores, pressurização de escadas, controle de acesso e climatização (*dumpers* automáticos); verificar data de reposição das baterias e substituir, se necessário (ressarcimento pela tabela SINAPI ou equivalente, na forma do item 4.1.15.1); realizar teste de alarme projetando *spray* adequado no ambiente e em um detector; cronometrar tempo para a primeira detecção; verificar indicação de alarmes na central (precoce e convencional); verificar o funcionamento do sistema audiovisual de alarmes; verificar a atuação do dispositivo de disparo do sistema de combate (cilindros). **Com relação ao Sistema de Combate:** verificar *plugs* de acionamento; verificar lacres do acionamento manual; verificar pressão do manômetro dos cilindros; realizar limpeza dos cilindros; verificar fixação dos cilindros; verificar data para manutenção dos cilindros; **substituir cilindros, se necessário**; simular atuação de alarme de incêndio (fechamento de laço convencional e precoce); verificar a atuação do solenoide de acionamento dos cilindros; rearmar o dispositivo de acionamento dos cilindros antes de reconectá-los; **substituir gás extintor FM200, se necessário** (ressarcimento pela tabela SINAPI ou equivalente, na forma do item 4.1.15.1).



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

ANEXO E

E.1. REQUISITOS FUNCIONAIS (Item 1.1.5) – SISTEMA DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA

Monitoramento e Segurança: CFTV (02 Câmeras GERP/DVIL2M309), o Supervisório CMC III e o Controle de Acesso (01 Leitor Biométrico Biocheck TF1700). **Com relação às Câmeras do CFTV:** verificar a necessidade de reposicionamentos ou ajustes; realizar limpeza externa e das lentes; verificar fixação e conexões elétricas. **Com relação ao CMC:** verificar parâmetros de configuração; verificar sensor(es) de temperatura; verificar sensor(es) de umidade; verificar *log* de eventos; verificar leitora de cartões; verificar trava de porta; verificar funcionamento de fechadura eletromagnética; verificar quantidade de equipamentos monitorados pelo CMC; verificar recepção de *traps* nos equipamentos; verificar sensor de vibração; verificar sensor(es) de estado de porta(s); verificar cabeamento de alarmes; verificar conectores de interligação; verificar painel frontal (*leds* e *touch pannel*); verificar comunicação via TCP/IP; verificar *software* CMC Manager; verificar sensor de líquido CMC/IHM (com pano úmido para não queimar o cabo, relê ou I/O); verificar os parâmetros de *set point* do sensor de líquido. **Com relação aos Leitores do Controle de Acesso:** realizar testes de funcionamento (observar acessibilidade a áreas restritas); verificar condições de instalação e conservação. **Com relação às Portas do Controle de Acesso:** verificar funcionamento das fechaduras e reparar, se necessário; testar abertura para saída em emergências (anti-pânico) e reparar, se necessário; verificar fechamento automático e reparar, se necessário; verificar fixação dos eletroímãs e reparar, se necessário; aplicar proteção contra corrosão nos eletroímãs de portas expostas ao tempo. **Com relação aos Painéis das Controladoras:** realizar limpeza interna e externa dos painéis; reparar fixação do painel e componentes; verificar condições das conexões e realizar reapertos; testar funcionamento dos componentes e reparar, se necessário. **Com relação à Infraestrutura:** verificar componentes de campo; verificar cabeamento e respectiva infraestrutura; estação de programação; testar funcionamento do servidor e comunicação e reparar, se necessário; testar acessibilidade e funcionamento dos *softwares* e licenças; realizar testes de navegação e acionamentos remotos; acompanhar atualizações de leituras de informações de campo; testar intertravamento com sistema de segurança (combate a incêndio).



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

ANEXO F

F.1. TREINAMENTO, AUDITORIA e *Dynamic As Built* (Item 1.1.6)

Treinamento: prover treinamento **anual** para a equipe técnica do Contratante, buscando garantir a utilização de práticas corretas na operação do ambiente e também para a correta reação nos casos de incidentes envolvendo os sistemas do *data center* modular. O treinamento deverá compreender no mínimo os seguintes tópicos:

1. Infraestrutura da Sala (Carga horária: 1 hora)

Características e cuidados gerais da Sala;

Estanqueidade do *data center* modular;

Capacidade de cabos e procedimento de solicitação para abertura de caixa de passagem;

Abertura e cuidados com a porta;

Procedimentos de emergência.

2. Sistemas Elétricos do *data center* modular (Carga horária: 2 horas)

Quadros Elétricos;

Características e cuidados gerais da UPS;

Configurações e cuidados com o Grupo Motor Gerador;

Manobras de transferência emergenciais.

3. Sistemas de Climatização (Carga horária: 1 hora)

Equipamentos de Climatização de Precisão: função e características;

Reconhecimento dos diversos tipos de alarme;

Primeiro combate ao alarme do sistema.

4. Prevenção, Detecção e Combate à Incêndios (Carga horária: 1 hora)

Cuidados gerais para prevenção de incêndio em *Data Centers*;

Sistema de Detecção Convencional;

Sistema de Detecção Precoce;

Verificação visual;

O Sistema de Combate via gás: funcionamento e cuidados.

5. Monitoramento e Controle de Acesso (Carga horária: 1 hora)

Cadastramento e gerenciamento do acesso de pessoas ao *data center* modular;

Acesso emergencial;

O CMC/Netwatch e suas características de monitoramento.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

Auditoria Física: realizar auditoria anual no ambiente com vistas à identificação de não conformidades, de modo que seja possível corrigi-las; entregar como produto final Relatório de Auditoria constando os pontos de conformidade e não conformidade encontrados no *data center* modular do Contratante; realizar anualmente Teste de Estanqueidade.

Dynamic As Built: atualizar **quadrimestralmente** os desenhos técnicos do *data center* modular, com o objetivo de manter os projetos atualizados da forma como o ambiente se encontra. Compreende atualizações, com entregas nos formatos DWG e PDF, dos seguintes itens:

- a) *Layout* do ambiente de TIC;
- b) Unifilar elétrico;
- c) Isométrico ar condicionado.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

ANEXO G

TABELA DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS

Contêiner MF120 – Item 1.1.1

<i>Elemento</i>		<i>Frequência em 12 meses</i>
Porta	Verificar funcionamento do mecanismo Verificar lubrificação do mecanismo Verificar posição dos pinos Verificar funcionamento das chaves	4
Porta (Dobradiças)	Lubrificar Verificar cordões de solda Verificar alinhamento folha x batente	
Porta (Soleiras)	Verificar aspecto visual	
Caixas de Passagem	Verificar a integridade das caixas de passagem (<i>Fire Block</i>) Abertura e fechamento de caixas de passagens Verificar pontos de ruptura	
Elementos	Verificar integridade dos painéis Verificar as vedações e elementos químicos das junções entre os painéis e perfis de acabamento Realizar retoques de pintura (manter as características originais) Verificar os pontos de solda dos elementos de fundo	
Testes	Em caso de detecção de incêndio: teste das luzes de emergência, da sinalização áudio visual e da automação dos <i>dumpers</i>	
Piso Elevado (Nivelamento)	Verificar nivelamento das placas Verificar cruzetas Verificar <i>trims</i> (piso americano) Verificar alinhamento das placas	



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

<i>Elemento</i>		<i>Frequência em 12 meses</i>
Piso Elevado (Reforço)	Colocar suportes de reforço onde necessário	
Piso Elevado (Placas)	Trocar placas danificadas	
Piso Elevado (Leito Aramado)	Verificar alinhamentos e realinhar, se necessário	
Limpeza (Elemento de Fundo)	Aspirar o pó e limpar a superfície com pano úmido nos locais que possuem piso técnico elevado	2
Limpeza (Piso Elevado – superficial)	Aspirar o pó e limpar a superfície das placas com pano úmido	
Limpeza (Piso Elevado – pesada)	Aspirar o pó e realizar limpeza pesada da superfície das placas utilizando produto alvejante (em conformidade com as especificações do fabricante)	
Limpeza (Leitos Aramados)	Aspirar o pó e limpar com pano seco os leitos aramados e os cabos que passam pelos leitos nas dependências do CDC, sala de UPS e sala de operações	
Limpeza (Elementos das Salas)	Aspiração do pó e limpeza com pano úmido dos elementos laterais, teto e demais elementos (sensores, quadros, equipamentos de ar condicionado, cilindro de gás)	
Limpeza (Portas)	Limpeza das gaxetas de vedação e limpeza da superfície com pano úmido das portas	
Limpeza (Luminárias)	Limpeza da superfície refletora; das lâmpadas e das grelhas difusoras	



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

Sistemas de Energia – Item 1.1.2

<i>Elemento</i>		<i>Frequência em 12 meses</i>
Painéis de Baixa	Verificar fixação, pintura e funcionamento da porta Verificar identificação do painel Efetuar limpeza do painel Efetuar limpeza interna e externa do painel Verificar cabos e canaletas do painel Organizar cabos e canaletas do painel Realizar Inspeção com Termovisor das conexões e componentes Verificar proteções de partes energizadas Verificar identificação de cabos, componentes e circuitos Realizar inspeção com termovisor Realizar reaperto das conexões elétricas nos bornes e componentes Verificar fixação e ajustes das tampas e portas do painel Verificar condições dos componentes elétricos Verificar aterramento e neutro do painel Verificar dispositivos de proteção Verificar a operação dos medidores, se necessário reparar ou ajustar	4
Aterramento	Verificação da malha de aterramento Verificação do aterramento dos equipamentos Verificação dos jumpers na estrutura e do piso elevado Medição da resistência de aterramento	
Pontos de Energia e Disjuntores	Verificação das tomadas de força dos equipamentos Fixação e aperto de suportes Mudança de até 8 pontos de energia e disjuntores	
UPS (Uninterrupted Power Supply) – Nobreak Delta GES803HP	Verificar condições do ambiente de instalação (limpeza, organização, temperatura) Verificar aspecto visual e condições de instalação Realizar limpeza interna e externa da UPS Realizar reaperto de todas as conexões elétricas	



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

<i>Elemento</i>		<i>Frequência em 12 meses</i>
	Verificar banco de capacitores (vazamentos, sinais de aquecimento) Substituir capacitores, se necessário Medir, com multímetro digital, a corrente elétrica entrada da UPS - Fase R Medir, com multímetro digital, corrente elétrica entrada da UPS - Fase S Medir, com multímetro digital, corrente elétrica entrada da UPS – Fase T Medir, com multímetro digital, corrente elétrica saída da UPS - Fase R Medir, com multímetro digital, corrente elétrica saída da UPS - Fase S Medir, com multímetro digital, corrente elétrica saída da UPS - Fase T Leitura de corrente elétrica de saída no display UPS - Fase R Leitura de corrente elétrica de saída no display UPS - Fase S Leitura de corrente elétrica de saída no display UPS - Fase T Medir tensão elétrica de entrada UPS - Fases R e S Medir tensão elétrica de entrada UPS - Fases R e T Medir tensão elétrica de entrada UPS - Fases S e T Medir tensão elétrica entre fases (V) Saída UPS Leitura de tensão elétrica entre fases (V) no display UPS Potência Saída (kVA)	



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

<i>Elemento</i>		<i>Frequência em 12 meses</i>
Oitenta baterias de 12V/9 Ah	Verificar condições do ambiente de instalação (limpeza, organização, temperatura) Verificar aspecto visual e condições de instalação Verificar condições de instalação, conservação e do ambiente Realizar limpeza externa Verificar estado dos bornes Limpar bornes Reapertar bornes Verificar temperatura das baterias Medir temperatura média do banco de baterias Realizar teste de autonomia do banco de baterias Realizar teste de carga das baterias (individualmente) Registrar tensão individual das baterias Emitir relatório de análise de resistência das baterias Substituir baterias, se necessário	4
GMG (Grupo Motor Gerador) – Gerador STEMAC de 150 KVA	Verificar tomadas de força de manutenção, reparar se necessário Verificar fixação e aperto de suportes, reparar se necessário Realizar limpeza interna e externa do equipamento Verificar condições de instalação, conservação e do ambiente Verificação da estrutura de cabeamento / organização. Verificar nível de água sistema arrefecimento, completar se necessário Verificar temperatura água de resfriamento Verificar nível de diesel no tanque diário, completar se necessário Verificar filtro de ar, substituir se necessário	12



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

<i>Elemento</i>		<i>Frequência em 12 meses</i>
	Verificar vazamentos no motor, reparar se necessário Verificar vazamentos no tanque diário, reparar se necessário Verificar tubulações e válvulas, reparar se necessário Medir tensão nas baterias, substituir se necessário Verificar retificadores de carga das baterias, reparar se necessário Verificar painel de comando, reparar se necessário Realizar teste de operação do gerador em vazio Realizar teste do gerador em carga Medir tempo de entrada em carga Verificar tensão gerada Verificar frequência gerada Registrar indicação do horímetro Potência Nominal (Placa) Tensão nominal Potência Utilizada (Medida) Tensão Alimentação Concessionária Limpar e organizar o local de trabalho	



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

<i>Elemento</i>		<i>Frequência em 12 meses</i>
Transformador (baixa tensão de 150KVA)	Realizar Inspeção Termográfica do Transformador e conexões Observar visualmente os cabos de entrada e saída do transformador Organizar os cabos de entrada e saída do transformador Realizar limpeza do transformador Reapertar conexões elétricas Inspecionar detalhadamente os isoladores elétricos e muflas Observar visualmente o transformador Observar se existem ruídos anormais no funcionamento do transformador Realizar limpeza e organização do ambiente de instalação do transformador Verificar se as proteções estão em condições adequadas Verificar se a iluminação do ambiente está funcionando adequadamente (trocar lâmpadas das luminárias, se necessário) Verificar se existe circulação adequada de ar no ambiente Verificar indícios de acesso de animais nas proximidades do transformador	4



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

Sistema de Climatização – Item 1.1.3

<i>Elemento</i>		<i>Frequência em 12 meses</i>
Evaporadoras – Três Data Cooling 26 de 18,5 kW (Elétrica)	Medir tensão de entrada Medir tensão do ventilador Medir corrente do ventilador Medir corrente do compressor Medir corrente das resistências Medir corrente do umidificador Verificar disjuntores Reapertar conexões elétricas	6
Evaporadoras – Três Data Cooling 26 de 18,5 kW (Mecânica)	Verificar filtros de ar (trocar se necessário) Verificar resistência de cárter Verificar pontos de vazamento de óleo Verificar visor de líquido Verificar vazamentos de gás Limpar o equipamento (interno e externo) Medir temperatura de insuflamento de ar Medir temperatura de retorno de ar Realizar limpeza do dreno	
Evaporadoras – Três Data Cooling 26 de 18,5 kW (Painel de Revezamento)	Verificar funcionamento em modo automático Realizar limpeza interna e externa Realizar reaperto das conexões elétricas Verificar parametrização (temperaturas e intertravamentos) Aferir sensores de temperatura e umidade	
Evaporadoras – Três Data Cooling 26 de 18,5 kW	Set-point de temperatura Set-point de umidade relativa	



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

<i>Elemento</i>		<i>Frequência em 12 meses</i>
(Parâmetros)	Set-point de alarmes	
Condensadoras (Elétrica)	Medir tensão de entrada	
	Medir corrente dos ventiladores	
	Medir tensão das bombas	
	Reapertar terminais e bornes	
Condensadoras (Pumpset)	Medir corrente do painel pumpset	
	Teste operacional do painel pumpset	
Condensadoras (Mecânica)	Medir temperatura de entrada do ar	
	Medir temperatura de saída do ar	
	Retirar ventilador e lavar a serpentina	
	Medir temperatura de entrada do ar	
	Medir temperatura de saída do ar	
Instalações	Verificar tubulações, suportes e isolamentos térmicos	
	Verificar estrutura dos equipamentos	
	Verificar tubulações de água e dreno	
	Verificar proximidades dos equipamentos e interferências	
	Verificar sinais de corrosão, amassados e obstáculos	
	Verificar fixação das partes, tampas e vedações	
	Verificar condições das proteções e ambiente das condensadoras	
	Verificar posicionamento dos sensores de temperatura e umidade	
	Verificar proporção de placas perfuradas	
	Verificar distribuição adequada das placas	



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

<i>Elemento</i>		<i>Frequência em 12 meses</i>
	perfuradas Identificar possibilidades de melhoria na circulação de ar no ambiente Verificar obstáculos sob o piso elevado	

Sistemas de Detecção e Combate a Incêndio – Item 1.1.4

<i>Elemento</i>		<i>Frequência em 12 meses</i>
Detecção (Um Stratos Micra 25)	Realizar auto check da central de alarmes Verificar indicação de alarmes e avarias na central de alarmes Analisar o log de eventos da central de alarmes Verificar detectores no ambiente e realizar limpeza, se necessário Verificar identificação dos detectores Verificar tubulações Verificar módulos Verificar conectores e reapertar conexões Realizar teste (aleatório) de detecção com spray adequado em detector de fumaça Cronometrar tempo para a primeira detecção Verificar funcionamento da sinalização do painel Verificar o funcionamento do sistema audiovisual de alarmes Verificar botoeiras de acionamento manual do alarme de incêndios Verificar a atuação na central de alarmes	4
Central de Alarmes de Incêndio	Analisar o log de eventos da central de alarmes Realizar Auto check da central de alarmes Realizar limpeza externa da central de alarmes	



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

<i>Elemento</i>		<i>Frequência em 12 meses</i>
	Verificar estado de conservação e fixação da central Verificar a fixação de componentes Verificar comunicação com elevadores, pressurização de escadas, controle de acesso e climatização (dampers automáticos) Verificar data de reposição das baterias e substituir, se necessário Realizar teste de alarme projetando spray adequado no ambiente e em um detector Cronometrar tempo para a primeira detecção Verificar indicação de alarmes na central (precoce e convencional) Verificar o funcionamento do sistema audiovisual de alarmes Verificar a atuação do dispositivo de disparo do sistema de combate (cilindros)	
Combate a Incêndio (Um Cilindro FM200)	Verificar plugs de acionamento Verificar lacres do acionamento manual Verificar pressão do manômetro dos cilindros Realizar limpeza dos cilindros Verificar fixação dos cilindros Verificar data para manutenção dos cilindros Simular atuação de alarme de incêndio (fechamento de laço convencional e precoce) Verificar a atuação do solenoide de acionamento dos cilindros Rearmar o dispositivo de acionamento dos cilindros antes de reconectá-los Substituir o gás FM200, se necessário	



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

Sistemas de Monitoramento e Segurança – Item 1.1.5

<i>Elemento</i>		<i>Frequência em 12 meses</i>
CFTV (Duas câmeras GERP/DVIL2M309)	Verificar a necessidade de reposicionamentos ou ajustes Realizar limpeza externa e das lentes Verificar fixação e conexões elétricas	4
CMC/NETWATCH (Supervisório CMC III)	Verificar parâmetros de configuração Verificar sensor (es) de temperatura Verificar sensor (es) de umidade Verificar log de eventos Verificar leitora de cartões Verificar trava de porta Verificar funcionamento de fechadura eletromagnética Verificar quantidade de equipamentos monitorados pelo CMC Verificar recepção de traps nos equipamentos Verificar sensor de vibração Verificar sensor (es) de estado de porta (s) Verificar cabeamento de alarmes Verificar conectores de interligação Verificar painel frontal (led's e touch pannel) Verificar comunicação via TCP/IP Verificar software CMC Manager Verificar sensor de liquido CMC/IHM (com pano úmido para não queimar o cabo, rele ou I/O) Verificar os parâmetros de set point do sensor de líquido	
Controle de Acesso (Leitor biométrico Biocheck TF1700)	Realizar testes de funcionamento (observar acessibilidade a áreas restritas) Verificar condições de instalação e conservação	



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

<i>Elemento</i>		<i>Frequência em 12 meses</i>
Controle de Acesso (Portas)	Verificar funcionamento das fechaduras e reparar, se necessário Testar abertura para saída em emergências (anti-pânico) e reparar, se necessário Verificar fechamento automático e reparar, se necessário Verificar fixação dos eletroímãs e reparar, se necessário Aplicar proteção contra corrosão nos eletroímãs de portas expostas ao tempo	
Controle de Acesso (Painéis das Controladoras)	Realizar limpeza interna e externa dos painéis Reparar fixação do painel e componentes Verificar condições das conexões e realizar reapertos Testar funcionamento dos componentes e reparar, se necessário	
Controle de Acesso (Infraestrutura)	Verificar componentes de campo Verificar cabeamento e respectiva infraestrutura Estação de programação Testar funcionamento do servidor e comunicação e reparar, se necessário Testar acessibilidade e funcionamento dos softwares e licenças Realizar testes de navegação e acionamentos remotos Acompanhar atualizações de leituras de informações de campo	
Controle de Acesso (Funcionamento)	Testar intertravamento com sistema de segurança (combate a incêndio)	



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

Treinamento, Auditoria Física, *Dynamic As Built* e Demais Entregas - Item 1.1.6

<i>Elemento</i>		<i>Frequência em 12 meses</i>
<i>Dynamic As Built</i> Dinâmica	Equipamentos Blindagens Climatização Painéis elétricos Instalações Piso Elevado	3
Treinamento	Manual de normas e procedimentos Operação e controle de climatização Operação do sistema de detecção e combate a incêndio	1
Auditoria	Auditoria Física	
Teste de Estanqueidade	Realização do Teste no <i>data center</i>	
Verificações Finais (Manutenções Mensais)	Verificar materiais e peças reposição eventuais e providenciar a substituição, se necessário (ressarcimento pela tabela SINAPI ou equivalente, na forma do item 4.1.15.1) Verificar presença de alarmes nos sistemas Verificar se as solenóides encontram-se acionadas Reinstalar solenóides Limpar locais onde foram realizadas atividades Descartar, adequadamente, resíduos que tenham sido gerados Informar monitoramento sobre o término da manutenção	12



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

<i>Elemento</i>		<i>Frequência em 12 meses</i>
	Verificar o preenchimento completo e correto dos formulários Solicitar ao responsável do cliente assinatura da ordem de serviço Comunicar a programação sobre o encerramento das atividades	



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2019

ANEXO II

ORÇAMENTO ESTIMATIVO

VALOR MÁXIMO ADMITIDOS PARA CONTRATAÇÃO

ITEM	UNIDADE	valor anual de serviços
1	Serviço por 12 meses	R\$ 248.598,00

Total anual com serviços	R\$ 248.598,00
Total anual com peças (OBS: Valor fixo. Não pode ser alterado pela licitante)	R\$ 60.618,60
TOTAL ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO	R\$ 309.216,60

1. A **licitante** deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o **VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, INCLUINDO O VALOR ESTIMADO DAS PEÇAS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE CONTRATAÇÃO**, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

2. No valor ofertado, deverá ser contemplado o valor anual para prestação do serviço e o valor anual estimado das peças orçado pela Administração, considerado o quanto estabelecido nos itens 4.1.15 a 4.1.16.1 do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

2.2. O custo total anual com a reposição das peças e insumos foi orçado pela Administração em R\$ 60.618,60 (sessenta mil seiscentos e dezoito reais e sessenta centavos). O aludido valor é fixo, não podendo ser alterado pela licitante em sua proposta.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2019

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE SUPORTE E DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EM REGIME 24H POR DIA, 7 DIAS POR SEMANA E 365 DIAS POR ANO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS OU EQUIVALENTES (QUANDO EXPRESSAMENTE PERMITIDAS) E QUAISQUER OUTROS INSUMOS NECESSÁRIOS, REFERENTES AO CONTÊINER DATA CENTER (CDC), ENERGIA, CLIMATIZAÇÃO (“SELF” DE PRECISÃO), DETECÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, MONITORAMENTO E SEGURANÇA, TREINAMENTO, AUDITORIA FÍSICA, “DYNAMIC AS BUILT”, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA

.....

CONTRATO N.º 00/201X

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado por seu Diretor-Geral,, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria do TRE-BA, e a empresa **XXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **XXXXXXXXXXXX**, com sede na Rua **XXXXXXXXXXXX**, CEP: **XXXXXXXXXXXX**, telefone n.º (XX) **XXXXXXXXXXXX**, e-mail **XXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato pelo Sr. **XXXXXXXXXXXX**, portador da Carteira de Identidade n.º **XXXXXXXXXXXX**, inscrito no CPF/MF sob n.º **XXXXXXXXXXXX**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE SUPORTE E DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EM REGIME 24H POR DIA, 7 DIAS POR SEMANA E 365 DIAS POR ANO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS OU EQUIVALENTES (QUANDO EXPRESSAMENTE PERMITIDAS) E QUAISQUER OUTROS INSUMOS NECESSÁRIOS, REFERENTES AO CONTÊINER DATA CENTER (CDC), ENERGIA, CLIMATIZAÇÃO (“SELF” DE PRECISÃO), DETECÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, MONITORAMENTO E**



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

SEGURANÇA, TREINAMENTO, AUDITORIA FÍSICA, “DYNAMIC AS BUILT”, albergado na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resultante do **Pregão n.º 47/2019**, consoante Processo Administrativo Digital (PAD) n.º 8171/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto do presente contrato é a prestação de serviço contínuo de suporte e de manutenção preventiva e corretiva, em regime 24h por dia, 7 dias por semana e 365 dias por ano, com fornecimento de peças originais ou equivalentes (quando expressamente permitidas) e quaisquer outros insumos necessários, referentes ao Contêiner Data Center (CDC), Energia, Climatização (“Self” de Precisão), Detecção e Combate a Incêndio, Monitoramento e Segurança, Treinamento, Auditoria Física, “Dynamic As Built”, conforme as condições estabelecidas no edital de Pregão n.º 47/2019 e na proposta firmada pela Contratada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DO REAJUSTE CONTRATUAL

VALOR DA CONTRATAÇÃO				
Prestação de serviços contínuos de suporte e de manutenção preventiva e corretiva, em regime 24h por dia, 7 dias por semana e 365 dias por ano, com fornecimento de peças originais ou equivalentes (quando expressamente permitidas) e quaisquer outros insumos necessários.	Valor mensal dos serviços (a)	Valor anual dos serviços (b) = a × 12	Valor anual de peças (c) [valor estimado pelo TRE-BA, não pode ser alterado pelo licitante em sua proposta]	Valor total (d) = b + c
	R\$	R\$	60.618,60	R\$

1. O valor total do presente contrato é de R\$ XXX,00 (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).
2. O valor acima referido inclui todos os custos diretos e indiretos, bem como deveres, obrigações e encargos de qualquer natureza, não sendo devido à Contratada qualquer outro pagamento resultante da execução deste ajuste.

REAJUSTE

3. Os preços pactuados serão reajustados, observado o interregno mínimo de um ano, a contar da



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

data de apresentação da proposta, aplicando-se a variação do IPCA, calculado e divulgado pelo IBGE.

4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação em vigor, à época.
5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento dos preços.
6. Caso os preços contratados, após o cálculo referente ao reajuste citado no item anterior, venham a ser superiores aos praticados no mercado, as partes deverão rever os preços para adequá-los às condições existentes no início do contrato firmado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

1. A despesa correrá à conta do elemento xxxx.“xxxxxxxxx”, vinculado à Ação xxxxxxxxx–“xxxxxxxxxxx”, do Programa “Gestão do Processo Eleitoral”.
2. Para a cobertura das despesas, foi emitida a Nota de Empenho n.º 20XXNEXXXX, em xx de xxxxxxxxxxxx de 201X.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

1. A execução do serviço será efetuada em conformidade com o disposto no Termo de Referência, Anexo I, do Edital, que passa a integrar este instrumento contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. A Contratante obriga-se a:
 - a) acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste, anotando em registro próprio as ocorrências acaso verificadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
 - b) prestar esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
 - c) efetuar os pagamentos nas condições e nos prazos constantes dos instrumentos convocatório e contratual;
 - d) zelar para que, durante a vigência do Contrato, a Contratada cumpra as obrigações assumidas, bem como sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
 - e) determinar a reparação, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto contratado que apresentar vícios ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados ou do seu uso correto, que o tornem impróprio ou inadequado para o consumo a que se destina ou lhe diminuam o valor.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. São obrigações da Contratada, além daquelas explícita ou implicitamente contidas no presente contrato, no termo de referência e na legislação vigente:

- a) executar o serviço nas especificações e na quantidade constantes neste contrato, assim como com as características descritas na proposta;
- b) atender às solicitações do Contratante nos prazos estabelecidos neste instrumento;
- c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratado que apresentar vícios ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados ou do seu uso correto, que o tornem impróprio ou inadequado para o consumo a que se destina ou lhe diminuam o valor;
- d) responder pelos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato;
- e) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados à Administração e/ou a terceiros na execução deste Contrato;
- f) manter, durante a execução do ajuste, todas as condições de habilitação exigidas para a contratação;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto deste contrato;
- h) abster-se de contratar servidor pertencente ao quadro de pessoal do Contratante, ativo ou aposentado há menos de 5 (cinco) anos, ou ocupante de cargo em comissão, assim como seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, inclusive, bem como de membros ou juízes vinculados ao TRE-BA, durante a vigência do contrato;
- i) prestar garantia de adequação dos serviços (qualidade, segurança, durabilidade e desempenho), em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado na forma e no prazo estabelecidos no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

2. Por ocasião do pagamento, deverá ser verificada a regularidade da Contratada perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF), a Justiça Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT) e a Fazenda Municipal (Certidão de Quitação de Tributos Municipais ou Certidão que comprove a regularidade com o ISS, emitida pelo órgão competente).

3. A Contratada indicará na nota fiscal/fatura o nome do Banco e os números da agência e da conta



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

corrente para efetivação do pagamento.

4. Observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, a Contratante poderá deduzir os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações, devidos pela Contratada, do montante a ser-lhe pago.
5. No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.
6. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, até o limite legal.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES PELO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

1. De acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará IMPEDIDA DE LICITAR E DE CONTRATAR com a União e será descredenciada do SICAF e dos sistemas de cadastramento de fornecedores do TRE-BA, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantidos o contraditório e a ampla defesa, a licitante que:
 - a) não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - b) comportar-se de modo inidôneo;
 - c) fizer declaração falsa;
 - d) cometer fraude fiscal;
 - e) falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - f) não encaminhar documentação exigida no certame ou entregar documentação falsa;
 - g) não executar o objeto licitado;
 - h) retardar a execução do objeto licitado;
 - i) executar objeto que não atenda à especificação exigida no edital.
2. Para os fins da alínea “b”, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94,



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
4. Qualquer penalidade somente poderá ser aplicada mediante processo administrativo, no qual se assegurem a prévia defesa e o contraditório, consoante rito estabelecido no art. 87, § 2º da Lei 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 9.784/99 e a Portaria nº 305/2019, da Presidência do TRE-BA.
5. Pelo inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas, a Contratada estará sujeita à multa prevista no Termo de Referência, Anexo deste Contrato.
6. O Contratante poderá reter dos pagamentos devidos à Contratada, como medida cautelar, independentemente de sua manifestação prévia, valor relativo a eventual multa a ser aplicada em razão de inadimplemento contratual, com base no artigo 45 da Lei nº 9.784/99 e no artigo 26, § 1º, da Portaria nº 305/2019, da Presidência do TRE/BA.
7. O valor da multa aplicada será descontado dos pagamentos eventualmente devidos à licitante vencedora ou da garantia prestada, quando houver, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.
8. Aplicada a penalidade de multa, após regular processo administrativo, observado o disposto nos **itens 6 e 7, desta Cláusula** a Contratada será intimada para efetuar o recolhimento do seu valor por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, no prazo de 30 dias, contados da intimação.
9. As situações mencionadas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93 podem ensejar, a critério da Administração, a rescisão unilateral do contrato.
10. Os recursos contra a aplicação de sanções em decorrência de inadimplemento contratual serão dirigidos à Presidência do TRE-BA, sendo interpostos na forma e nos prazos estabelecidos no art. 109 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades aqui estabelecidas.
2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

1. O presente contrato será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, conforme prescreve o art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente Contrato é celebrado com fulcro nas normas insertas na Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo por base as condições estabelecidas no Pregão nº 47/2019 e os termos da proposta apresentada pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

1. Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Salvador, capital do Estado da Bahia, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Salvador, xx de xxxxxxxx de 201X.

Diretor-Geral do TRE-BA

CONTRATADA